

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES	119
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	133

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 91

Acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul para prever a licença maternidade para os ocupantes de cargo eletivo na Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Os arts. 61 e 206 da Constituição Estadual passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 61.:

.....

III - licenciado em virtude de licença maternidade, conforme disposto no § 3º-A do art. 206 desta Constituição.

....." (NR)

"Art. 206.

.....

§ 3º-A. Aplica-se às ocupantes de mandato eletivo na Assembleia Legislativa gestantes ou as que adotarem crianças recém-nascidas o disposto no § 3º deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

LEI

LEI Nº 5.925, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à alienação, mediante licitação, do imóvel localizado no Município de Porto Murtinho, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, identificado pelas ÁREA "D", ÁREA "E" e ÁREA "F", com área total de 47.363,81 m² (quarenta e sete mil trezentos e sessenta três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) e das benfeitorias nele existentes, com as seguintes confrontações: Norte: Gleba G2; Sul: Rua 13 de junho; Leste: Área "E" e Gleba G5; Oeste: Lotes urbanos, Gleba G4, hospital, escola e Gleba G3; Norte: Área remanescente; Sul: Gleba G5; Leste: Gleba G5; Oeste: Área "D" e Gleba G2; Norte: Rio Paraguai; Sul: Área Remanescente; Leste: Gleba G6; Oeste: Gleba G1, respectivamente das matrículas nº 2.663, nº 2.664 e nº 2.665, constantes no 1º Cartório de Registro Civil e Imóveis da Comarca de Porto Murtinho, conforme Processo nº 55/007898/2022.

Art. 2º Cabe ao adquirente providenciar a regularização do bem em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.926, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo da Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021, que cria a "Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Fundação será dirigida por um Diretor-Presidente, indicado e nomeado pelo Governador do Estado." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.991, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 (Lei orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), possui regramento específico acerca das férias dos Procuradores do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1º

Parágrafo único. A concessão de férias aos:

I - militares estaduais deverá observar as regras estabelecidas nos arts. 58 a 60 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990, e neste Decreto, com aplicação subsidiária da Lei nº 1.102, de 1990;

II - Procuradores do Estado deverá observar as regras estabelecidas nos arts. 75 a 78 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e nos atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.992, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 13.989, de 2 de julho de 2014, que cria no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) a Câmara Técnica Recursal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 4º do Decreto nº 13.989, de 2 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§ 2º Os membros da Câmara Técnica Recursal, indicados nos termos do inciso II deste artigo, serão designados por ato do Diretor-Presidente do IMASUL, para o exercício de mandato de 3 (três) anos, permitida a indicação para designações consecutivas por igual período.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.993, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e no Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa, que passa a integrar a estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul), órgão colegiado, de caráter consultivo, com a finalidade de contribuir com a implementação das ações de gestão da unidade de conservação e do processo de gestão participativa." (NR)

"Art. 2º

.....

IV - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos, inclusive em seu entorno;

V - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;

.....

VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar, conforme o caso, a relação com a população do entorno da Unidade de Conservação;

....." (NR)

"Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, sendo:

I - um da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro);

II - um da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sejusp);

III - um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul);

IV - um da Agência Estadual de Empreendimentos (Agesul);

V - um do Município de Campo Grande;

VI - dois de entidade representativa de moradores da Zona de Amortecimento do Parque;

VII - um da sociedade civil organizada constituída há pelo menos 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação educacional e/ou sócio ambiental;

VIII - um do trade turístico de Campo Grande-MS;

IX - um da comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As representações especificadas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo serão eleitas pelos seus pares em assembleia especialmente para este fim, convocada pela presidência do conselho, com 60 (sessenta) dias de antecedência do término do mandato." (NR)

"Art. 3º-A. Os membros titulares e respectivo suplentes do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa serão:

I - formalmente indicados pelos dirigentes máximos de suas representações, por meio de ofício endereçado ao Secretário de Estado responsável pela Política de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

II - designados por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pela Política de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas a indicação e a reeleição para mandatos consecutivos por igual período." (NR)

"Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa será presidido pelo representante da Semagro e o representante do Imasul atuará como Secretário-Executivo prestando apoio técnico ao Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa, sempre que necessário ou solicitado." (NR)

"Art. 4º-A. A participação no Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa não será remunerada, sendo seu exercício será considerado de relevante interesse público." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato N° 0009/2022/SEGOV

N° Cadastral 18847

Processo: 51/003.768/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660001 - Politização, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: R\$ 9.817.435,57 (nove milhões e oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 3.251, 12 DE JULHO DE 2022.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de agosto de 2022, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3030, 13 de julho de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho, sorgo e algodão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Campo Grande, 13 de julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3030, de 13 de julho de 2022

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,17	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	70,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,55	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	93,00	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,06	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,94	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	63,60	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	56,40	A

ALGODAO EM PLUMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	14,34	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	215,10	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	14,19	A

59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	212,85	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	14,12	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	211,80	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	14,38	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	215,70	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	14.380,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	14,31	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	214,65	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	14.310,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	14,24	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	213,60	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	14,34	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	215,10	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	14.340,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	14,28	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	214,20	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	14.280,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	14,21	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	213,15	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	14.210,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	14,08	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	211,20	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	14.080,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	14,25	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	213,75	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	14.250,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	14,19	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	212,85	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	14.190,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	14,12	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	211,80	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	14.120,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	13,99	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	209,85	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	13.990,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	14,14	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	212,10	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	14.140,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	14,08	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	211,20	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	14.080,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	14,01	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	210,15	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	14.010,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	13,88	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	208,20	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	13.880,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	14,08	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	211,20	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	14.080,00	A

59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	14,01	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	210,15	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	13,95	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	209,25	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	13,92	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	208,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 50/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de julho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 131/2019

Processo n. 11/012913/2018 – ALIM n. 40095-E de 29/5/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Recurso Voluntário n. 164/2020

Processo n. 11/022233/2019 – ALIM n. 44344-E de 1/11/2019

Sujeito Passivo: Carlos Robert Kochi – Campo Grande-MS. – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 155/2020

Processo n. 11/021149/2019 – ALIM n. 44299-E de 31/10/2019

Sujeito Passivo: F & J Distribuidora de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.379.979-0

Autuante: Cristina Pereira da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 178/2020

Processo n. 11/003998/2020 – ALIM n. 45012-E de 13/12/2019

Sujeito Passivo: Simasul Siderurgia Ltda. – Aquidauana-MS. – IE: 28.331.138-0 – Advogados: Flávio Luiz Trentin Longuini e outro

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:**

PROCESSO: 55/003.519/2022
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e SPV Comercial EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de 11 (onze) ventiladores da marca Delta Prêmio de parede por dispensa de licitação em razão do valor, para atender as demandas da SAD/MS.
AMPARO LEGAL: com fulcro no art. 24 inciso e art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000871
VALOR ANUAL: R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais)
REFERENTE: ANO DE 2022.
ORDENADOR DE DESPESAS: Édio de Souza Viegas

Extrato de Doação de Bem Imóvel

Processo n. 71/000.191/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Fernando e Solano Ltda.

Objeto: Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Fernando e Solano Ltda., objeto das matrículas n. 59.559, e n. 59.560, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.

Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2011, Lei Complementar n. 162, de 12 de julho de 2012 e Fórum Deliberativo do MS – Industrial Deliberação n. 03 de 03 de setembro de 2019.

Foro: Comarca de Dourados – MS.

Data da assinatura: 21 de outubro de 2021.

Assinaturas: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e a Sócia e Administradora, Sra. Katiana Fernandes de Lima.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.888, de 11 de julho de 2022, páginas 10-15.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

Dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS 2022.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SUPAI/SED/MS no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que regulamenta o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS 2022, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2022.

Art. 2º A avaliação do SAEMS 2022 será realizada, na Rede Estadual de Ensino, para os estudantes do 2º, 6º e 8º anos do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio e, nas redes municipais de ensino, para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. A avaliação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental, das redes municipais de ensino, será realizada em regime de parceria entre o Estado de MS, por intermédio da SED/MS, e os Municípios do Estado, representados pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação que fizerem adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Educação da Criança.

Art. 3º A participação dos estudantes das redes municipais de ensino, na avaliação do SAEMS 2022, está condicionada à Adesão dos Municípios do Estado de MS ao referido Sistema, conforme previsto no § 3º

do art. 1º do Decreto estadual n. 15.848/2021, e no parágrafo único do art. 6º da Resolução SED/MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

I - público-alvo: estudantes de escolas, redes e municípios que se pretende avaliar;

II - público-alvo de referência: estudantes de escolas, redes e municípios que efetivamente seja possível avaliar no SAEMS 2022.

Art. 5º A avaliação do SAEMS 2022 será censitária e presencial para todos os anos/séries avaliados.

DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SAEMS 2022

Art. 6º É condição para a aplicação do SAEMS 2022, nas escolas das redes municipais de ensino, a Adesão dos Municípios ao Sistema, consoante previsão contida no § 3º do art. 1º do Decreto estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, instituidor do SAEMS.

§ 1º A adesão materializar-se-á em documento oficial da Secretaria de Estado de Educação, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, no qual declara conhecer o Sistema e aceitar as condições para participação estabelecidas pelo Estado (Anexo II).

§ 2º O Termo de Adesão do SAEMS 2022, devidamente assinado, deverá ser enviado para a SUPAI/SED/MS, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

DO PÚBLICO-ALVO E DE REFERÊNCIA DO SAEMS 2022

Art. 7º Considera-se público-alvo do SAEMS 2022:

I - Todos os estudantes das escolas públicas estaduais e municipais localizadas nas zonas urbanas e rurais, desde que a escola possua, no mínimo, 15 (quinze) estudantes matriculados nas turmas de 2º ano do ensino fundamental;

II - Todos os estudantes das escolas públicas estaduais localizadas nas zonas urbanas e rurais, desde que a escola possua, no mínimo, 15 (quinze) estudantes matriculados nas turmas de 6º e 8º ano do ensino fundamental e de 1º ano do ensino médio;

Art. 8º Não será considerado público-alvo no SAEMS 2022:

I - Escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais que possuam menos de 15 estudantes matriculados nas séries/anos avaliados;

II - Turmas multisseriadas com menos de 15 estudantes matriculados nos anos avaliados;

III - Turmas de correção de fluxo;

IV - Turmas da Educação de Jovens e Adultos;

V - Escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua.

DA COLETA DE DADOS DAS ESCOLAS E DAS REDES DE ENSINO

Art. 9º Os dados dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul - REE/MS serão coletados no Sistema de Gestão de Dados Escolares - eSGDE/SED.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Educação responsabilizar-se-ão pela inserção, na plataforma do SAEMS 2022, de informações referentes a:

I - Município;

II - Identificação da Escola, zona de localização e endereço;

III - Organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

IV - Identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe;

V - Identificação dos estudantes público da educação especial, especificando o atendimento educacional especializado por escola, turma e turno sob sua jurisdição;

VI - Outras informações relacionadas ao processo avaliativo.

Art. 11. No ano de aplicação do SAEMS 2022, deverão ser informados, na base de dados dos estudantes matriculados nas escolas estaduais e municipais, também aqueles que foram transferidos, remanejados, falecidos e os que se encontrarem em atendimento domiciliar e hospitalar.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul - IDAMS e do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul - IQE serão considerados os estudantes matriculados, exceto os estudantes remanejados, transferidos, falecidos e os em atendimentos domiciliar e hospitalar.

Art. 12. As Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao SAEMS 2022 responsabilizar-se-ão pela veracidade dos dados disponibilizados na plataforma do SAEMS.

Art. 13. Na aplicação do SAEMS 2022 aos estudantes públicos da educação especial, as escolas estaduais e municipais deverão disponibilizar os recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários para oportunizar a participação de todos de forma equânime.

Parágrafo único. Os profissionais que rotineiramente realizam o apoio pedagógico especializado aos estudantes público da educação especial, que participarão do SAEMS 2022, poderão mediar a aplicação dos instrumentos de avaliação desses estudantes, desde que os dados do estudante tenham sido informados na base de dados das escolas.

DOS REAGENDAMENTOS

Art. 14. Poderá ocorrer reagendamento da aplicação do SAEMS 2022 em casos de situações de contingências existentes no período previsto para a sua realização.

§ 1º Serão considerados situações de contingenciamento:

I - luto;

II - Falta coletiva;

III - Intempéries do tempo;

IV - Transporte escolar;

V - Suspensão das atividades escolares em decorrência de pandemia definida pelos órgãos de saúde, falta no abastecimento de energia elétrica, falta de abastecimento de água e outras situações externas.

§ 2º A escola poderá reagendar a aplicação do SAEMS 2022 uma única vez, mediante a apresentação de documento que justifique a não aplicação no período previsto.

DA COMISSÃO INTERNA DO SAEMS 2022

Art. 15. A Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022 será composta por 4 (quatro) representantes da SED/MS e 3 (três) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNIDIME/MS), sendo os primeiros escolhidos pelo Secretário de Estado de Educação e os representantes da UNIDIME, indicados pelo Presidente da Instituição.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º A comissão escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplentes que serão responsáveis em conduzir as reuniões e propor um cronograma de encontros.

Art. 16. Compete à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022:

I - atuar especificamente na avaliação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental;

II - acompanhar o cronograma em execução do SAEMS 2022;

III - acompanhar e participar da análise e do julgamento dos recursos impetrados pelas unidades escolares participantes do SAEMS 2022;

IV - analisar e deliberar sobre os casos omissos, bem como estabelecer o modo para o cumprimento do que foi deliberado;

V - registrar, em Ata, todas as reuniões realizadas, conforme cronograma de encontros, e encaminhar cópia para a Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional da Secretaria de Estado de Educação - SUPAI/SED/MS.

DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SAEMS 2022

Art. 17. São instrumentos de avaliação do SAEMS os testes cognitivos nos componentes de Língua Portuguesa/Produção de Texto, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza e questionários contextuais.

§ 1º Os Diretores e os Professores de Língua Portuguesa e de Matemática das redes estadual e municipal de ensino responderão questionários contextuais acerca de fatores associados à:

I - aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas);

II - infraestrutura (física e tecnológica);

III - gestão escolar.

§ 2º Os estudantes do 8º ano do ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio responderão questionários contextuais acerca de fatores associados à:

I - aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas);

II - infraestrutura (física e tecnológica);

III - gestão escolar.

DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA E ESCALA DE DESEMPENHO DO SAEMS

Art. 18. As matrizes de referência são instrumentos estruturados a partir de competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver na etapa avaliada.

Art. 19. As matrizes de referência do SAEMS 2022 são constituídas pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza específicas das séries/anos avaliadas.

§ 1º Os conteúdos associados a competências e habilidades, contemplados nas matrizes de referência, são considerados essenciais em cada etapa da educação básica, e são subdivididos em partes menores, denominadas descritores.

§ 2º As Matrizes de Referências do SAEMS estão disponíveis no site da SED/MS e na plataforma do SAEMS nos seguintes endereços eletrônicos:

I - Site da SED - <https://www.sed.ms.gov.br/avaliacoeseducacionais/>

II - Plataforma do SAEMS - <https://saems.caedufjf.net>

DA DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES DO SAEMS 2022

Art. 20. Os testes do SAEMS 2022 serão aplicados aos anos/séries/etapas avaliadas conforme

Quadro abaixo:

Etapa avaliada	1º dia de teste	2º dia de teste
2º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa com foco na leitura e escrita	-
6º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa/Produção de texto	Matemática
8º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza
1º ano do ensino médio	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza

Parágrafo único - As datas referentes a cada um dos dias dos testes são as constantes do Cronograma do SAEMS 2022, conforme o Anexo I desta IN.

DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS 2022

Art. 21. Os resultados dos desempenhos dos estudantes são apresentados em pontos em uma escala subdividida em níveis, cujos limites variam conforme o ano/série e componente avaliados.

Parágrafo único - A descrição dos níveis da escala de desempenho do SAEMS 2022, por componente curricular e ano/série avaliados, assim como os limites numéricos que os definem, constam dos portais da SED/MS e do SAEMS e podem ser acessados pelos seguintes endereços eletrônicos:

I - Site da SED - <https://www.sed.ms.gov.br/avaliacoeseducacionais/>

II - Plataforma do SAEMS - <https://saems.caeduffj.net>

DOS INDICADORES DO SAEMS 2022

Art. 22. O SAEMS 2022 constituirá fonte de informações para a avaliação da qualidade educacional da educação básica da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. O SAEMS 2022 produzirá:

I - a medida de proficiência de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas e da Natureza, por estudante, turma, ano/série, por escola, município, rede e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

II - a distribuição dos percentuais de estudantes, por nível de proficiência da escala do SAEMS 2022, por disciplina, turma, ano/série, escola, município, rede e geral das escolas públicas de MS;

III - percentuais de participação nos testes por turma, ano/série, escola, município, rede e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

IV - o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul - IDAMS por escola, município e geral das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

V - o cálculo do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul - IQE/MS;

VI - outros dados relacionados aos níveis socioeconômico, gestão e clima escolar.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do IDAMS e do IQE/MS considerar-se-á o número de matrículas subtraído os números de transferências, remanejados, falecidos, atendimentos domiciliar e hospitalar.

DO CRONOGRAMA DO SAEMS 2022

Art. 24. As etapas de organização, aplicação e devolutiva de resultados do SAEMS 2022 acontecerão nos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I desta IN.

DOS RESULTADOS DO SAEMS 2022

Dos resultados preliminares

Art. 25. A divulgação dos resultados preliminares do SAEMS 2022 para representantes das secretarias estadual e municipais de educação de Mato Grosso do Sul será conforme o previsto no Cronograma constante no Anexo I desta IN.

Art. 26. As unidades escolares estaduais e municipais, por meio de seus diretores/gestores, poderão interpor recurso de revisão dos resultados preliminares, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua divulgação, por meio de sistema *on line* na plataforma do SAEMS, para solicitar à SED/MS revisão dos resultados.

§ 1º O pedido de revisão deverá conter justificativa da solicitação e especificar a situação a ser revisada. Não serão aceitas solicitações sem justificativa e fora do prazo estabelecido em cronograma.

§ 2º A SED/MS terá o prazo de 10 dias para análise e decisão sobre o pedido de revisão.

Dos resultados finais do SAEMS

Art. 27. A SED/MS divulgará, oficialmente, os resultados finais do SAEMS 2022 para representantes das secretarias estadual e municipais de educação conforme o Cronograma constante no Anexo I desta IN.

§ 1º As secretarias estadual e municipais de educação de MS receberão um *kit* com relatórios

impressos contendo os resultados do SAEMS 2022

§ 2º Os resultados do SAEMS 2022 serão disponibilizados em plataforma *on-line* para acesso das secretarias estadual e municipais de educação e suas respectivas escolas no endereço eletrônico <https://saems.caedufjf.net>.

DAS OFICINAS PARA ANÁLISE DE RESULTADOS DO SAEMS 2022

Art. 28. A SED/MS, em parceria com a Instituição Avaliadora contratada, realizará oficinas pedagógicas e cursos *on-line*, das áreas avaliadas, destinados a técnicos das secretarias estadual e municipais de educação, coordenadores pedagógicos e professores para fins de apropriação dos resultados do SAEMS.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 29. Caberá à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2022 expedir, se necessário, normas complementares para a aplicação do SAEMS, assim como a resolução dos casos omissos.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2022.

SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional – SUPAI/SED/MS

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

CRONOGRAMA PREVISTO DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SAEMS 2022 - REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Capacitação dos Coordenadores Municipais do SAEMS das redes municipais de ensino para cadastros das turmas e enturmação dos estudantes na plataforma	CAEd	1º/7/2022
Cadastro de turmas e enturmação dos estudantes das escolas municipais participantes do SAEMS 2022	Diretor das escolas municipais	04/07 a 18/7/2022
Envio das matrizes de referência para análise	CAEd	7/7/2022
Webconferência para validação das matrizes	CAEd	12/7/2022
Envio da Base Institucional da Rede Estadual	SED/MS	15/7/2022
Assinatura do Termo de Adesão ao SAEMS pelos Prefeitos	SED/MS	1º/8 a 31/8/2022
Instituição da Comissão de Acompanhamento do SAEMS	SED/MS	8/8 a 19/8/2022
Capacitação dos agentes de avaliação	CAEd	27 e 28/9/2022
Aplicação dos testes	CAEd/SED/MS	24/10 a 11/11/2022
Cadastro dos professores na plataforma para visualização dos resultados	Diretores escolares	1º/11 a 20/12/2022
Cadastro dos membros participantes das comissões de análise de recursos	SED/MS	1º/11 a 20/12/2022
Publicação dos resultados preliminares	CAEd	2/1/2023
Liberação dos formulários para interposição e análise de recursos	CAEd	2/1/2023
Interposição de recursos	Diretores escolares	2/1 a 13/1/2023
Análise de recursos	Comissão da SED/MS	16/1 a 20/1/2023
Ajustes dos indicadores de participação e desempenho	CAEd	23/1 a 27/1/2023
Publicação dos resultados finais do SAEMS 2022 na plataforma	CAEd	31/1/2023

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 10 SUPAI/SED/2022

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL n. _____/2022

OBJETO: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL –DECRETO ESTADUAL N. 15.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SED/MS N. 4.032, DE 11 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO ADERENTE:

Município de _____ (endereço DA PREFEITURA, CNPJ, representante, qualificação completa, endereço

Pelo presente instrumento, o Município acima qualificado manifesta ADESÃO ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS, instituído pelo Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SED MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022, e se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 12 do Decreto instituidor e no art. 8º. da Resolução regulamentar, e nas obrigações que se seguem:

1 – Para adesão ao SAEMS, o Município deve ter efetuado previamente Adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º. da Lei estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Educação e criou o Prêmio Escola Destaque, para que possa se beneficiar dos resultados da avaliação.

2 – O Município Aderente, representado pela Secretaria Municipal de Educação, para participar da avaliação do SAEMS 2022, deverá:

I – dar publicidade, nas escolas municipais jurisdicionadas sobre as atividades, às orientações e aos procedimentos previstos na Instrução Normativa do SAEMS 2022;

II – assegurar a participação de todas as escolas municipais urbanas e rurais jurisdicionadas que ofereçam o 2º ano do ensino fundamental, conforme as prescrições das legislações supramencionadas;

III – mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada.

IV – cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do SAEMS 2022;

V – comunicar à SED/MS, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das atividades previstas no SAEMS 2022;

VI – fornecer à SED/MS, conforme cronograma estabelecido, o banco de dados das escolas de sua jurisdição, dos gestores e estudantes que participarão do SAEMS, inserindo na plataforma do Sistema as seguintes informações:

a) Município;

b) identificação da Escola, zona de localização e endereço;

c) organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

d) identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe.

e) identificação dos estudantes público da educação especial, especificando o atendimento educacional especializado por escolas, turma e turno sob sua jurisdição;

f) identificação dos estudantes matriculados que foram transferidos, remanejados e os falecidos no ano de aplicação do SAEMS;

VII – responsabilizar-se pela veracidade das informações inseridas na plataforma do Sistema.

VIII – assegurar aos estudantes público da educação especial a disponibilização dos recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários a sua participação.

IX – confirmar, oficialmente, à SED/MS as escolas que ofertam a Educação Escolar Indígena que participarão do SAEMS;

X – informar quais Escolas Indígenas jurisdicionadas que participarão do SAEMS 2022;

XI – cumprir fielmente as orientações, cronogramas e prazos constantes na Instrução Normativa Anual do SAEMS.

Declaro, ainda, estar ciente de que o SAEMS será executado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em regime de colaboração técnico-financeira, e de acordo com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Adesão.

_____, ____/____/____.
(Município, dia/mês/ano)

(Nome, CPF)
Prefeito do município de _____

EDITAL N. 10/2022

CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DISPONÍVEIS TEMPORÁRIAS EXCLUSIVAS DO CURSO NORMAL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OPERACIONALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 12 de julho de 2019, na Resolução/SED n. 4.007, de 16 de fevereiro de 2022, e no Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021, comunica aos candidatos, que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino, a manifestarem interesse em ser convocados para atuarem na docência, coordenação de curso e/ou supervisão de estágio, nas turmas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal,

nos municípios de Campo Grande, Miranda, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Coxim, Costa Rica, Pedro Gomes, Dourados, Paranhos e Ponta Porã.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada destina-se a manifestação de interesse, seleção e classificação de profissionais para atuar nas turmas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, em 2022 e 2023, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), envolvendo as atividades de:

I – Coordenação de Curso;

II – Docência;

III – Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório.

1.2. Poderão participar os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em conformidade com as atribuições profissionais exigidas pelo curso ofertado pela Secretaria de Estado de Educação - SED/MS.

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à SED/MS, encontra-se disposta no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais aptos, por município, por escola/centro e por opção de atividade, será publicada no site da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no endereço eletrônico <https://www.sed.ms.gov.br>, a partir do dia 21 de julho de 2022. Os profissionais a serem convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida na Resolução/SED n. 4.007, de 16 de fevereiro de 2022.

1.5. O Processo de Classificação será constituído das seguintes fases:

I - Inscrição *online* do candidato por intermédio do envio da documentação comprobatória de atendimento aos requisitos e experiência mínima requerida, contidos no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital, para o e-mail da escola/centro que tenha interesse em concorrer a vaga, no prazo definido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital;

II - Análise Curricular pela Direção Colegiada;

III - Divulgação do resultado da Análise Curricular pela escola/centro em que o candidato se inscreveu. O candidato será avaliado como apto ou não apto e a ordenação considerará a classificação dos interessados no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021);

IV - A publicação de todas as etapas ocorrerá, internamente, na escola na qual o candidato optou no momento da inscrição.

1.6. A inscrição, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

1.7. Compete à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP), subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) da SED/MS, a gestão da Educação Profissional em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos devem possuir os requisitos mínimos especificados no quadro abaixo:

MÓDULO 1		
FUNÇÃO / COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (PERÍODO NOTURNO)
Docente no componente curricular "Concepções Norteadoras da Educação Especial e Fundamentos em Libras"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil. - Pós-Graduação em Educação Especial ou Libras. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	3 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Filosofia ou Sociologia. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)

Docente no componente curricular "Fundamentos Históricos da Educação"	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura em História ou em Ciências Humanas e Sociais. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores. 	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Metodologia de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil"	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores. 	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Organização e Prática Pedagógica na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental"	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores. 	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Habilidades Neurocognitivas da Aprendizagem"	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura plena em outras áreas do conhecimento; - Pós-Graduação em Psicopedagogia, Neuropedagogia ou Neuropsicopedagogia, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores. 	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Psicomotricidade e Ludicidade"	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura em Educação Física; ou Licenciatura plena em outras áreas do conhecimento - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de psicomotricidade e ludicidade, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores. 	5 h/a (por turma)
Coordenador de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico. 	20 horas (por turno)
Supervisor de Estágio	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação lato sensu na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Supervisor de Estágio ou Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico. 	40 horas (a carga horária é distribuída nos 3 turnos: matutino, vespertino - conforme demanda - e obrigatoriamente 5h no noturno)

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições da função do Docente:

a) Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas, conforme o projeto pedagógico do curso, orientações das coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;

- b) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- d) Participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade escolar;
- e) Participar de programas de formação continuada;
- f) Executar visitas técnicas em empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio;
- g) Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com as coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;
- h) Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações de curso, pedagógica e da direção escolar.

3.2 São atribuições da função do coordenador de curso:

- a) Orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do Curso Normal Médio;
- b) Considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como referência no planejamento das atividades técnico-pedagógicas;
- c) Assessorar, técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;
- d) Acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
- e) Acompanhar o registro de frequência nos diários de classe;
- f) Coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente;
- g) Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e da direção escolar;
- h) Elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à melhoria do Curso Normal Médio;
- i) Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com os professores e a direção escolar;
- j) Propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio.

3.3. São atribuições da função do supervisor de estágio:

- a) Interagir com a coordenação de curso e direção da unidade escolar acerca da operacionalização do curso em consonância com o Projeto Pedagógico;
- b) Monitorar a frequência dos estudantes no estágio, e, se necessário, propor ações para minimizar problemas de evasão;
- c) Elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e visita técnica das turmas;
- d) Aplicar questionários aos estudantes e demais profissionais quanto à satisfação em relação ao Curso Normal Médio;
- e) Executar o plano de ensino do estágio e atividade prática;
- f) Atender às demandas de trabalho solicitadas pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, de modo a garantir condições à operacionalização do Curso Normal Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os profissionais, que tenham interesse em atuar no Curso Normal Médio, constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária SAD/SED/FDT/2021, que atendam aos critérios dispostos no Item 2 (dois) e Item (5) deste Edital e cumulativamente estejam aprovados para a licenciatura requerida para atuar no cargo/função do Curso Normal Médio disposto no Item 2 (dois) e para o município da escola ofertante, deverão encaminhar os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos mínimos apenas para o e-mail da escola/centro que tenha interesse em concorrer a vaga, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	E-MAIL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	cepef@sed.ms.gov.br
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ^a MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	eepmdlwr@sed.ms.gov.br
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	eeccr@sed.ms.gov.br
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	eeems@sed.ms.gov.br
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	eesg@sed.ms.gov.br
COXIM	EE PADRE NUNES	eepn@sed.ms.gov.br
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	eejfdc@sed.ms.gov.br
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	eefrs@sed.ms.gov.br

DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ceepdourados@sed.ms.gov.br
PARANHOS	PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	eesb@sed.ms.gov.br
PONTA PORÃ	EE SANTIAGO BENITES EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	eepgmm@sed.ms.gov.br

4.2 No ato da inscrição, os interessados deverão encaminhar todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional, para fins de análise curricular, para o e-mail da escola/centro que tiver interesse em concorrer a vaga, a partir do dia 15 de julho até as 23h59min do dia 18 de julho de 2022, obrigatoriamente, contendo o assunto SELEÇÃO NORMAL MÉDIO e indicando o cargo e componente curricular aos quais irá concorrer.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, sendo assim o único responsável pelas informações prestadas na Inscrição.

4.5 A Secretaria de Estado da Educação excluirá o candidato que preencher o formulário com dados incorretos, assim como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 A Secretaria de Estado de Educação ou as escolas/centros não receberá documentação impressa de Inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste

Edital;

IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa;

VIII – constar aprovado no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino.

5.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no e-mail de Inscrição.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Ficam impedidos de participar deste processo:

I – servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

II – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

III – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

IV – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

V – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;

VI – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

VIII – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os profissionais inscritos e considerados aptos poderão ser contratados após prévia análise curricular do postulante. A análise curricular observará elementos e informações documentais que comprovem:

I – a formação;

II – a experiência profissional anterior.

7.2. A seleção para a contratação de profissionais é competência das Escolas e Centros Estaduais ofertantes do Curso Normal Médio.

7.3. A seleção para atuar no Curso Normal Médio obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa à função e/ou componente curricular de interesse, comprovados pelo interessado.

7.4 Para efeito de desempate, a ordenação considerará a classificação dos interessados no

Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021), para a licenciatura requerida para atuar no cargo/função do Curso Normal Médio dispostos no Item 2 (dois) e para o município da escola ofertante conforme Anexo Único deste Edital.

7.5. Para o cumprimento do contido no Item 2 (dois) e 5 (cinco), a direção da Escola/Centro deverá publicar edital, na própria escola/centro, noticiando o Curso e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais inscritos.

7.6 Após a análise curricular, a direção da escola deverá publicar a relação nominal dos candidatos, na própria escola, noticiando a classificação por função.

7.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes às fases deste Processo.

7.8 Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, como previsto na legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao Curso Normal Médio.

8.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.3. A validade desta Classificação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

8.4. Dentro do prazo de vigência, os profissionais inscritos e aptos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do Curso, devendo, neste caso, ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.5 Havendo vagas remanescentes, e não mais havendo candidatos aptos que constem do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021), poderão ser convocados profissionais fora desse Banco Reserva, mediante análise curricular dos inscritos no CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, devendo ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.6 Havendo vagas remanescentes e não mais havendo candidatos aptos, que constem tanto do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021) quanto do CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, poderão ser convocados profissionais fora do referidos bancos, mediante análise curricular e devendo ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/2022

Chamada para atribuição de aulas disponíveis temporárias exclusivas do Curso Normal Médio – habilitação para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, operacionalizado na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul

CRE	Município	Escola Estadual / Centro
SED	Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF
SED	Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma
CRE 01 - Aquidauana	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
CRE 02 - Campo Grande	Camapuã	Escola Estadual Miguel Sutil
CRE 04 - Coxim	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel
CRE 04 - Coxim	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes
CRE 04 - Coxim	Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
CRE 04 - Coxim	Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares
CRE 05 - Dourados	Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Evanilde Costa da Silva
CRE 11 - Ponta Porã	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
CRE 11 - Ponta Porã	Ponta Porã	Escola estadual Prof. ^a Geni Marques Magalhães

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32127
Processo n. 29/035.356/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, Município de Fátima do Sul - MS, CNPJ/MS n. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 271.669,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 271.669,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE007860 de 06/07/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2024.

Assinatura: 11/07/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIZ GERALDO CORREA, - CPF/MF N. 206.778.478-15,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul - CONVENENTE

Extrato do Contrato N° 0065/2022/SED**N° Cadastral 18451**

Processo: 29/023.388/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Braz Sinigaglia, no município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 20/06/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ligia Maria Soller Rodrigues Montanhei

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0061/2022/GL/COINF/SED**N° Cadastral 18886**

Processo: 29/039.329/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Professor Ulisses Serra, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 302.790,83 (trezentos e dois mil e setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Daniel Matias Queiroz

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0229/2022/SES**N° Cadastral 18720****Processo:** 27/005.224/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a Coordenação Estadual em Saúde Ambiental.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).**Amparo Legal:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2045.4079.0001, Natureza da Despesa n. 44905251, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE5243, emitida em 23/06/2022, no valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 08/07/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 32075/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/008819/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável Centro-Oeste - IBISS/CO- CNPJ n.º 03.906.058/0001-97.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Trama em Taboca, que visa proporcionar a comunidade quilombola a possibilidade de resgatar a história da produção de peneiras, extração e replantio de tabocas e bambus e replicar os ensinamentos de sua produção as novas gerações, garantindo ainda, a geração de renda para as famílias que vivem na comunidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** R\$ 79.445,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R\$ 68.617,30 (sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000772, de 29/06/2022, e no valor de R\$ 10.827,70 (dez mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000773 de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.**DATA DA ASS:** 11/07/2022.**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Clemencia Bitancourt Donatti CPF 298.341.391-87.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 32074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/008940/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS - CNPJ n.º 29.768.758/0001-56.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Particular é Preciso, que visa capacitar conselheiros de direitos e adolescentes para participarem nos conselhos de direitos e do adolescente, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000763, de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria Auxiliadora Leal Capillé CPF 109.387.371-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32167/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008914/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 28.205.812/0001-92.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Acessibilidade a Caminho de uma Cultura de Inclusão – Curso de Libras, que visa promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos, o livre acesso à comunidade entre as pessoas com deficiência e os ouvintes, através do Curso de Libras, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 40.162,69 (quarenta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R\$ 25.850,95 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000840, de 08/07/2022, e no valor de R\$ 14.311,74 (quatorze mil trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000841 de 08/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ana Lúcia Serpa CPF 639.487.881-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32077/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008880/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança - CNPJ n.º 08.674.898/0001-95.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Renasce em Ação, promover a melhoria na qualidade de vida da pessoa humana, com um olhar para o cuidador da pessoa com deficiência, incentivar o desenvolvimento de ações voltadas à pessoa com deficiência e sua família. Fomentar a cultura empreendedora no cuidado da pessoa com deficiência, para que possa complementar sua renda. Promovendo ações de prevenção e garantia de direitos da pessoa com deficiência através de oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R\$ 66.350,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000768, de 29/06/2022, e no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000769 de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Iris dos Santos Moreira CPF 843.851.261-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31929/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006342/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica – CNPJ. 02.839.020/0001-86, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto O que vem depois da Capoeira, que visa promover o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade e risco social, enfatizando a formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000693, de 15/06/2022, e no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE000694, de 15/06/2022.
O LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	29/06/2022.
ASSINAM:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Marcio Pinto da Silva CPF. 856.639.051-20. Silvio Lobo Filho CPF. 027.757.601-63

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/005.197/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art.10 da Lei Federal n.11.079 de 30 de dezembro de 2004, comunica que realizará a Audiência Pública nº 02/2022, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada, destinado à implantação, manutenção e operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 28 de julho de 2022, às 15h (horário de Brasília) e será realizada de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos e se dará por meio de preenchimento do formulário para acesso pelo link disponível no sítio da TVB3 <http://tvb3.com.br/home>.

O regulamento e demais informações sobre a Audiência Pública estão disponíveis no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- EPP**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA - MATRÍCULA: 8631202224

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARLENE DE BRITO RODRIGUES - MATRÍCULA: 51548023.

FUNÇÃO: ST PM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA - MATRÍCULA: 82013021.

FUNÇÃO: Ten QAOPM.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/034.190/2022

CONTRATO Nº 69/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Operações de Fronteira – DOF, Centro Integrado de Segurança e Operações – CIOPS e Unidade da Polícia Militar.

Data da Assinatura: 11/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0063/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18031****Processo:**

31/017.215/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de Agentes Químicos (IMPO) de ação fumígena, explosiva, tiro direto e jato direto, para atender as necessidades do Batalhão de Choque – BPMCHOQUE/PM-MS na execução de ações de Controle de Distúrbio Civil.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática 06122001341060021 - BPMCHOQUE/PMMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES

Valor:

R\$ 1.342.876,90 (hum milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. **3.2.** Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.3.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios gerais do direito e jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. **3.4.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.5.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

29/06/2022

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Justiça e Segurança Pública e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO - Preposto da Contratada

Extrato do Contrato Nº 0106/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18645****Processo:**

31/041.407/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS - EIRELI

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e**

Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002887 de 20/06/2022.

Valor: R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

Extrato do Contrato Nº 0114/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18764****Processo:** 31/029.525/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NINO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, representado pelo Sr. Rogério Dias.**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Sede da 5ª CIPM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, imóvel assim descrito: Imóvel tipo galpão comercial, construído em estrutura de concreto com fechamento alvenaria no galpão e fechamento com paredes de gesso acartonado no escritório, e estado de conservação regular. O imóvel se divide em 03 partes: Galpão/escritório/ marquises. Contém as seguintes dependências: galpão em ambiente único e escritório dividido em salas com pontos de energia, telefone e dados em todas as salas. O escritório possui dois pavimentos, foram contados seis banheiros nesse bloco e existem duas marquises, uma sobre as docas e mais uma na outra porta. Refeitórios, banheiros e guaritas – refeitório em ambiente aberto. Contém as seguintes dependências: área de refeitório com churrasqueira, pia e bancada, três banheiros e uma guarita em um pavimento superior. Depósito – ambiente único com uma área de serviço com um tanque. Tudo conforme parecer Técnico nº 188/2.022 JAE/SEINFRA. Imóvel revisado com rede de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de telefone, pavimentação asfáltica, limpeza urbana e coleta de lixo. O referido imóvel está matriculado sob o nº 12.806, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande/MS. Área terreno: 2.258,97 m². Área construída: 2.245,50 m².**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2047.4215.0002 - PMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3910, Fonte de Recursos nº 0240000000.****Valor:** O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) de acordo com o Laudo de Avaliação nº 188/2.022 - JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. O valor referente ao IPTU será de R\$ 8.476,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo de Avaliação nº 188/2.022 - JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado e aceito pelo proprietário.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar-se da assinatura do contrato, e podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. LOCAL DE ENTREGA: A entrega do referido imóvel dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves ao locatário, iniciando-se a partir daí o período locatício. As chaves do imóvel deverão ser entregues, após agendamento prévio, na Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 1762, com endereço de correspondência na R. Dr. Euler de Azevedo, nº 2950, Bairro Jardim Fluminense, CEP nº 79118-000. HORÁRIO DE ENTREGA: Conforme agendamento prévio, através de algum dos contatos: (67) 3318-4412/ (67) 99215-6913. PRAZO PARA REPAROS: Caso existam defeitos e vícios no imóvel que sejam anteriores a locação, como infiltrações, problemas no sistema hidráulico, esgoto, telhado ou rede elétrica, o fiscal do contrato deverá informar oficialmente os locadores para que providencie o conserto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da informação solicitando reparos. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O imóvel deverá ser entregue pela locadora em perfeitas condições de uso, devidamente pintado, com o sistema hidráulico, esgoto e a rede elétrica em pleno funcionamento, bem como sem infiltrações diversas e telhado não danificado, umidade excessiva, de modo a garantir sua habitabilidade pelo prazo de ocupação.**Data da Assinatura:** 08/07/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rogério Dias

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **herdeiros da beneficiária CELINA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF ***.869.671-**** para que se manifestem quanto ao eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 154-A, Lote 31, Conjunto Habitacional Vital Ferreira de Souza, na cidade de **JARDIM/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 032, datada de 12 de julho de 2022, restou aprovada, de forma unânime, 01 (uma) Autorização Precária de Linha Regular do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS e 01 (um) Cancelamento de Autorização Precária, conforme segue:

Autorização Precária aprovada em 07 de julho de 2022 = Processo nº 51/004.021/2022. Empresa: Maranata Transporte Ltda. **Linha nº 274** – Caarapó / Campo Grande. **Validade:** Até 17 de agosto de 2022.

Cancelamento de Autorização Precária = Processo nº 51/201.165/2019. Cooperativa: Coopervans do Pantanal. **Operador:** Marcio José Coutinho. **Validade:** Até 17 de Agosto de 2022. **Motivo:** Desistência do Prestador de Serviço.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/AGEMS**Nº Cadastral: 16070****Processo:** 51/007.848/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo ao valor do Contrato nº 001/2021, sendo acrescido o valor de R\$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais), resultando no valor total R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904012**Amparo Legal:** Artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 01/07/2022**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Wagner Sávio Severino dos Santos**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Torna-se SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial Nº 10847, DE 01 DE JUNHO DE 2022, PÁG. 43-44.

Extrato do Contrato Nº 0018/2022/AGEPEN**Nº Cadastral 18225****Processo:** 31/038.509/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada

e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda do presídio de trânsito de campo grande, do comando de operações penitenciárias, da gerência de inteligência do sistema penitenciário e do módulo de saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 14.722.063,00 (quatorze milhões e setecentos e vinte e dois mil e sessenta e três reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data Assinatura: 25/05/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão do Contrato N° 0048/2021/AGESUL **N° Cadastral 14947**
Processo: 57/101.530/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Etel Estudos Técnicos LTDA
Decisão: Acolhendo razões consignadas nas manifestações da Diretoria de Empreendimentos Viários (fls. 2.570) e da Procuradoria Jurídica (fls. 2.572/2.573), **DECIDO** negar provimento ao recurso interposto pela empresa Etel Estudos Técnicos e LTDA., mantendo incólume a decisão que lhe aplicou a penalidade de MULTA na quantia de R\$ 17.197.76 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato n. 048/2021, com esteio no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/1993 e calculada na forma do subitem 10.1, alínea "a" do instrumento contratual. É a decisão.
Data de Assinatura: 11/07/2022
Assina: Renato Marcílio da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0061/2021/AGESUL **N° Cadastral 15072**
Processo: 57/101.824/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 061/2021, referente à execução da obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS -382, trecho: Entr. BR - 060 (B)/BR-267 (B)/BR-419(B) - Entr. MS - 178 (A), subtrecho: Estaca 1347+0,00 - Estaca 2598 + 18,658 (lote 2), com extensão de 25,039 km, no município de Bonito - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 061/2021, a importância de R\$ 2.549.007,17 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, sete reais e dezessete centavos), passando dos atuais R\$ 27.553.120,32 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos) para o montante de R\$ 30.102.127,49 (trinta milhões, cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 08.666/1993
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta - De Proteção de Dados ao Contrato nº 061/2021.
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (P.P. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0102/2021/AGESUL**N° Cadastral 15444**

Processo: 57/101.339/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 0102/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas da malha rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba –MS, com extensão total de 667,600 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 102/2021, a importância de R\$ 2.091.682,25 (dois milhões, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 10.025.947,72 (dez milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 12.117.629,97 (doze milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato n. 102/2021.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (P.P. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0112/2021/AGESUL**N° Cadastral 15598**

Processo: 57/002.383/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSPATO CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 112/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais da Rua Oclécio José de Faria e recuperação de voçoroca em bueiro da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, no município de Nova Andradina/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 261.863,27 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), passando dos atuais R\$ 1.197.527,63 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), para o valor de R\$ 1.459.390,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: Renato Marcílio da Silva e Vania Crisla de Melo Leite (p.p. Nelson Mario Leal Leite)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0154/2021/AGESUL**N° Cadastral 15833**

Processo: 57/004.856/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 154/2021, referente a execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Vilas Boas, com extensão de 30,00 m, largura de 10,00 m, localizada na Rua Benjamin Constant, Coord. 20°14'49.21"S – 56°22'27.81"O, no município de Miranda – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 154/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 10/07/2022 a 06/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 04/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (P.P. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0192/2020/AGESUL**N° Cadastral 14206**

Processo: 57/100.939/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS UNIVERSITÁRIO E MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 14 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 05/07/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0210/2021/AGESUL N° Cadastral 16323

Processo: 57/005.260/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Paralisar a OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-476, TRECHO: MS-476 KM 10,8 - ENTR° MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, MUNICÍPIOS: BATAYPORÃ E TAQUARUSSÚ/MS. pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 13 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ABEL DE MELO E SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0229/2021/AGESUL N° Cadastral 16542

Processo: 57/003.587/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 229/2021, referente a execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Tereré, com extensão de 39,60m e largura de 10m, na rodovia MS-267, Trecho: ENTR. MS-185 – ENTR. BR-267, Coordenadas 21°30'6.27"S – 57°5'3.69"W, no Município de Porto Murtinho – MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Da Prorrogação: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 229/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 12/07/2022 a 09/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 229/2021, seu prazo de vigência passa a findar em 06/02/2023.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0038/2020/AGESUL N° Cadastral 13072

Processo: 57/101.356/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 038/2020, referente a execução da obra de construção do prédio do Batalhão da Polícia Militar, no município de Coxim – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 29.276,67 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 4.078.237,34 (quatro milhões, setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 4.107.514,01 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e NILTON BOSSAY DA COSTA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 122/2018
PROCESSO 71/601.085/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Cassilândia – CNPJ nº. 03.342.920/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 122/2018, objeto do processo 71/601.085/2018.

a) Alterar a cláusula quinta – da vigência, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 30/11/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdecy Pereira da Costa**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 168/2018
PROCESSO 71/600.698/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande -MS e Município de Amambai – CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 168/2018, objeto do processo 71/600.698/2018.
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos até a data de 20/08/2024.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 200/2018
PROCESSO 71/600.707/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande -MS e Município de Amambai – CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 200/2018, objeto do processo 71/600.707/2018.
a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos até a data de 16/08/2024.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 026/2020
PROCESSO 71/601.076/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande -MS e Município de Amambai – CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 026/2020, objeto do processo 71/601.076/2020.
a) Alterar a cláusula sexta – da vigência, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 27/07/2024.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 101/2022
PROCESSO 71/023.885/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Cassilândia – CNPJ nº. 03.342.920/0001-86
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Plantadeira, patrimônio n. 121.394, 02 (duas) Carretas Agrícolas tipo basculante, patrimônios ns. 74.065 e 74.066, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2024.
Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdecy Pereira da Costa**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 104/2022
PROCESSO 71/024.028/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Cassilândia – CNPJ nº. 03.342.920/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio n.118.575, 01 (um) rotoencanteirador, patrimônio n. 118.579 e 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio n. 118.649, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2024.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdecy Pereira da Costa**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 162/2018
PROCESSO 71/600.871/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Figueirão - CNPJ nº. 07.158.578/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 162/2018, objeto do processo 71/600.871/2018.

a) Alterar a cláusula oitava – da vigência e da rescisão, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 20/08/2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 191/2018
PROCESSO 71/600.715/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Figueirão - CNPJ nº. 07.158.578/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 191/2018, objeto do processo 71/600.715/2018.

a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais dois anos, de acordo com a Cláusula sexta, Item 6.4 – o presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Réus Antonio Sabedotti Fornari**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 099/2022
PROCESSO 71/022.750/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Corguinho - CNPJ nº. 03.501.525/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Cessão de Uso 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.331, 01 (um) TRATOR 85 CV Patrimônio n. 121.303, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2024.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcela Ribeiro Lopes**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 224/2018
PROCESSO 71/600.755/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Selviria - CNPJ nº. 15.410.665/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 224/2018, objeto do processo 71/600.755/2018.

a) Prorrogar o Termo de Cessão de Uso por mais 02 anos, até a data de 30/08/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **José Barbosa dos Santos**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato N° 18843/2022/IAGRO**N° Cadastral 18843****Processo:** 71/019.435/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Sergio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.**Objeto:** Locação de um imóvel, sito a Av. Moises Galvão, n. 1882, Centro, no município de Figueirão/MS – CEP: 79428-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no **Parecer Técnico n. 249/2022**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron.**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 33903615.**Valor:** O valor global deste Contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo que o **valor mensal da locação será de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)**.**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2022 e com término em 30 de junho de 2023.****Data da Assinatura:** 01/07/2022**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Sergio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE6023	9C2KC15109R009619	FABRICIO ARRUDA DE BARROS

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação,

sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM CAMAPUÃ/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	JYZ6127	9C2JC2500XR202845	ABILIO LUIZ DOMINGOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSW0134	9C6KE026020003675	EMERSON SOARES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSU0845	9C6KE092070087424	CLAUDINEI MENDES HONORATO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1780	9C2JC250XWR048752	ARMELINDA CANDIDA DIAS
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	NRG7397	9C2KC16309R016420	LUCAS SABADIN
HONDA/BIZ 125 ES	NRK5008	9C2JC4820BR264796	JESSICA TAYNARA RODRIGUES VILELA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV4328	9C2KC1670DR032541	AGUINALDO CAMARGO DE ASSIS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV4328	9C2KC1670DR032541	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP100	HSZ2268	9C2HB02107R035508	IDOMIZIO ALVES FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSS0395	9C6KE092070063634	NAUDIMAR ROZELY DE OLIVEIRA CALVIS

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTE5131	9C2JC30708R790440	LUIZ DUARTE PEREIRA FILHO

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSR6041	9C2JC30707R046800	AUDIGLEIA ELIAS SILVA
VW/GOL GLI 1.8	BTJ2507	9BWZZZ377ST038544	EDSON GOMES DE SOUZA
FIAT/PALIO YOUNG	HRU4404	9BD17808612275214	DIOLICIO DA ROCHA PEREIRA
FIAT/PALIO YOUNG	HRU4404	9BD17808612275214	GABRIEL VEICULOS LTDA - ME

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS / APREENDIDOS EM SONORA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK6J33	9C2KC1680BR526006	BRUNO CAIOBA SANTA CRUZ
HONDA/CG 125 TITAN	JYO9760	9C2JC250VTR004558	EDIVALDO FRANCISCO VIEIRA

Campo Grande/MS, 13 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Artigo 30, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, “caput”, a RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de acessórios e peças para o cromatógrafo gasoso e espectrômetro de massas instalados no Laboratório de Ensaio de Controle de Campo Grande. VALOR: R\$ 210.310,33. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 210 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 410/2022/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jeferson Almeida de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Renato Augusto dos Santos CPF no 995.448.141-91 como gestor do contrato, Priscila da S. Barbosa Gomes CPF no. 008.788.721-59 como fiscal do contrato e Paula Cristina S. Bezerra Carneiro CPF 034.908.691-50 como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato de aquisição nº 0554/2022 - Processo 0410/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de julho DE 2022

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 057/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP-ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo da vigência e da execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1011/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2022 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 093/2022/ COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIVOLI" localizado em Dourados/MS, para atender os 20 unidades que demandam a infraestrutura, objeto das matrículas de nº 111.649 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2022. PROCESSO Nº 307/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2022 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 133/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIVOLI" localizado em Dourados/MS, com atualmente 20 unidades, objeto da matrícula de nº 111.649 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2022. PROCESSO Nº 454/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº472/2022/FCMS – GCONT Nº 18916, PROCESSO Nº 75/001787/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 CONTRATADA: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **30.402.954/0001-91**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº492/2022/FCMS – GCONT Nº 18947, PROCESSO Nº 75/001685/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/22**, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise de B. A. de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0052/2022/FCMS**Nº Cadastral 18837**

Processo: 75/001.728/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANGELO MARCIO FARIA TURCI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Angelo Marcio Faria Turci

Extrato do Contrato Nº 0056/2022/FCMS**Nº Cadastral 18853**

Processo: 75/001.536/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARINA ASSIS FONTANILLAS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p.

67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marina Assis Fontanillas

Extrato do Contrato N° 0057/2022/FCMS **N° Cadastral 18855**

Processo: 75/001.540/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DANIEL BENDER LUDWIG

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Bender Ludwig

Extrato do Contrato N° 0464/2022/FCMS **N° Cadastral 18901**

Processo: 75/001.771/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001771/22 contrata com Josenildo D. Pereira Produções, representando em nome próprio o artista "João Paulo e Dudu", para àrealização de 01 (um) show musical "João Paulo e Dudu", com 01:20 horas de duração, no dia 08/07/2022 as 23:30hrs, no Arraiá Julino, na Orla do Rio Paraguai, em Porto Murtinho/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 22.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser pago após a execução do show

Amparo Legal: A presente contratação érealizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0469/2022/FCMS**N° Cadastral 18913**

Processo: 75/001.774/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.774/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 09 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, no evento XIV Encontro do Laço Comprido, no Clube do Laço do Bolicho Seco nº 3437, na BR-060, em Sidrolândia/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0474/2022/FCMS**N° Cadastral 18918**

Processo: 75/001.711/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001711/2022 contrata através de Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, o cantor "Luis Goiano e Girsela da Viola", para à realização de 01 (um) show musical, com 01:40h de duração, no dia 10 de julho de 2022, às 12h, no Domingueira Cultural, no Salão Comunitário, na Rua Waloszek Konrad s/nº Centro - Iguatemi/MS; pelo Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a serem pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **10 de julho de 2022.**

Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane De Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0481/2022/FCMS**N° Cadastral 18925**

Processo: 75/001.417/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.417/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 21:30 horas, no evento EXPOBEL - 50ª Exposição Agropecuária Rio Apa, na Rua Antônio Maria Coelho nº 594, em Bela Vista/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 15 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0482/2022/FCMS **N° Cadastral 18926**
Processo: 75/001.389/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001389/2022 contrata com Joia Rara Produções Musicais EIRELI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla "Felipe e Falcão", com 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) de duração, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 22:00h, na 50ª Exposição Agropecuária – EXPOBEL, no Parque das Exposições, em Bela Vista/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Mirian Cristin Destro Lino Pereira

Extrato do Contrato N° 0483/2022/FCMS **N° Cadastral 18927**
Processo: 75/001.418/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001418/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Breno Reis e Marco Viola", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 16 de julho de 2022 a partir das 22:59 horas, no evento Festa do Divino Espírito Santo, que acontecerá na Praça Central, em Coxim/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 16 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0484/2022/FCMS**N° Cadastral 18928**

Processo: 75/001.655/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MUSSINI PRODUÇÕES LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.655/2022 contrata com, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o "Grupo Tradição", com 02:00hrs (duas horas) de duração, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 22:00h, na Festa Julina da Sanesul, na Rua Redentor nº 25 na Vila Nova, em Nova Andradina/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luis Antonio Mozzini

Extrato do Contrato N° 0485/2022/FCMS**N° Cadastral 18900**

Processo: 75/001.682/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.682/2022 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, no evento Arraiá da Bucaina, na Concha Acústica, na Rua Eulina Paula Rocha 615 Centro, em Inocência/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas. Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor de Prado Gregorio

Extrato do Contrato N° 0489/2022/FCMS**N° Cadastral 18940**

Processo: 75/001.830/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Criative Music LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Guedes", através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na rua Delmira Bandeira, nº 70, Praça João Ferreira Albuquerque, Coxim/MS, no dia 07 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n.8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0490/2022/FCMS **N° Cadastral 18945**

Processo: 75/001.709/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.709/2022 contrata com Juliana Moura Monteiro, representando em nome próprio o artista "Juliana Monteiro", para à realização de 01 (um) show musical, com 01h30 de duração, e no dia 10 de julho de 2022 a partir das 12:00 horas, no evento Encontro Cultural, na Associação Olímpio Vargas s/nº Bairro Juquita, Centro em Maracaju/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato N° 0494/2022/FCMS **N° Cadastral 18949**

Processo: 75/001.788/2022

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001788/2022 contrata através de Jonathan Pereira Cordeiro MEI, o cantor "Jonathan Cordeiro", para à realização de 01 (um) show musical, com 02h de duração, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 19:00 horas, no evento "Feira Gastronômica", na Feira Central s/nº Centro - Jaraguari/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser pago depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 16 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato N° 0499/22/FCMS **N° Cadastral 18964**

Processo: 75/001.706/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001706/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 17 de julho de 2022 a partir das 17hrs, no Festa da Mandioca, na Avenida Ronaldo Padovan Branquinho s/nº Centro, em Ivinhema/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de julho de 2022

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato N° 0006/2022/FCMS**N° Cadastral 18697**

Processo: 75/001.509/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RAVEL ANDRADE DE SOUSA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ravel Andrade de Sousa

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 204/2022 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/021.164/2022 SIAFEM N° 31818 - CHAMADA ESPECIAL FUNDECT 16/2022 - BIOPROSPECÇÃO E SÍNTESE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE HUMANA E ANIMAL**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Adilson Beatriz, CPF: 445.852.921-87

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Criação do centro de pesquisa e inovação em bioprospecção e síntese de produtos para a saúde humana e animal".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 1.695.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4470.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00401 e 2022NE00402 de 08/06/2022.

Vigência: 24 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.

Assinam: – Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Adilson Beatriz

CPF 445.852.921-87 – Outorgado

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: 221.061.703-00 – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UFMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.878 – Edição Extra do dia 30 de junho de 2022, página 7.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.062/2022.

Processo nº: 51/003.388/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10 em Corumbá/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “ECO PANTANAL EXTREMO – JOGOS DE AVENTURA 2022”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 503.085,00 (quinhentos e três mil, oitenta e cinco reais).

Valor da Concedente: R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 52.925,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000490 de 29/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 450.160,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 30.06.2022 até 31.12.2022.

Data da assinatura: 29.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Marcelo Aguiar Iunes – CPF Nº 497.268.541-72.

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.879 do dia 01 de julho de 2022, página 55.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32.071/2022.

Processo nº: 51/002.920/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00 em Douradina/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE DOURADINA”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor da Concedente: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000484 de 29/6/2022.

Valor do Empenho: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 30.06.2022 até 31.12.2022.

Data da assinatura: 29.6.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Jean Sérgio Clavisso Fogaça – CPF Nº 607.751.901-44.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2022 – Processo n. 51/009.562/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CNPJ/MF, sob o nº 03.403.896/0001-48, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Jair Scapini – CPF n. 290.538.890-00.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "N" FUNSAU, nº 15 de 06 de julho de 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 34.729.047/0001-02** e a Nota de Empenho nº. **2022NE000244**, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** de 07/03/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1141 DFI/HRMS/FUNSAU/2022, entregue em 18 de maio de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos Materiais Hospitalares relacionados na nota de empenho, não havendo sua **quitação/manifestação** até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico**Processo de aplicação da multa: 27/007.266/2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITEDiretor-Presidente
FUNSAU / MS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 217/FUNSAU/2022 – GCONT Nº 18987, PROCESSO Nº.: 27/006.210/2022, VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.759.813/0001-01, Inscrição Estadual nº. 146.132.416.110, com sede na Fernando Falcão, N.º 1.111, 19º andar, Vila Cláudia – São Paulo/SP – CEP: 003.180-003, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ANASTROZIL 1 MG) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITEDiretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 218/FUNSAU/2022 – GCONT Nº 19001, PROCESSO Nº.: 27/006.210/2022, VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, 1486 – São José/SC – CEP: 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (CITARABINA E IRINOTECANO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 219/FUNSAU/2022 – GCONT Nº 19002, PROCESSO Nº.: 27/006.210/2022, VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº. 07.749.649/002-60, com sede na Rodovia DF – 290, S/N, Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 72578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (FLUORURACILA) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0212/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18883**

Processo: 27/003.419/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Equipos de Bomba, com bombas de infusão em comodato, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0046/2022 (fls. 04-24)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra n.º. 38680 (fls. 317-319)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.155.267,50 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Helton Cerqueira Vilalba

Extrato do Contrato N° 0213/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18885**

Processo: 27/004.274/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (FLUCONAZOL COMPRIMIDO) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/000109/2022 (fls. 3-20)** e também na **Autorização de Compra n.º. 38702 (fls. 308)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 115, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação

da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Olibário José Machado Neto (presidente), Alaíde Pereira Japecanga Aredes, Eduardo Machado Real; Mônica Aparecida Matos e Oyrán Silva Raizzaro.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.114, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a compra/contratação de sistemas de informática web.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição e manutenção de sistemas de informática web, dentre eles: Sistema de Gerenciamento de Processos, Sistema de Gerenciamento de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, entre outros sistemas que possam informatizar e modernizar os processos de trabalho administrativos.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos (das) Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
GUSTAVO RODOLFO GROSCH Matrícula: 12761022	Representante da DINF – UEMS	Presidente da Comissão
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA Matrícula: 127742022	Representante da DINF – UEMS	Titular
VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER Matrícula: 33970021	Representante da UEMS – CG	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 13 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 082-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a INSPIRA ARQUITETURA E GEOTECNOLOGIA – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jecir Ricardo Pereira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 083-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ZAN TURISMO LTDA – DOURADOS – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Reccieri Júnior Fernandes Zanchetta (Organização Concedente).

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 1646/2019/UEMS Nº Cadastral:11942

Processo: 29/500169/2019

Órgão: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 1646/2019/UEMS, a contar da presente data, firmado entre a UEMS e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP, conforme dispõe o art. 79, inciso XII da Lei nº 8.666/93

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data Extinção: 24/06/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato do Contrato Nº 1770/2022/UEMS Nº Cadastral 18748

Processo: 29/029131/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e monitores, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 919054/2021 entre a UEMS e a SUDECO, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Notas de Empenho 2022NE1114 e 2022NE1241, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281210033 - Convênio 919054/2021 - SUDECO/UEMS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 29.848,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Silvane Cristina dos Santos Vicente

Extrato do Contrato N° 1771/2022/UEMS**N° Cadastral 18895**

Processo: 29/030197/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificado no Projeto Básico (anexo I), Proposta-Detalhe (anexo VII), Memorial Descritivo (anexo II), Projeto Arquitetônico (anexos VI-A), Projeto Elétrico (anexo VI-B), Projeto Estrutural (anexo VI-C), Cronograma Físico-Financeiro (anexo V), Planilha Orçamentária (anexo III) e demais anexos do Edital de convocação ao qual este contrato está vinculado, nota de empenho 2022NE001225 e outras condições e cláusulas contratuais.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 485.943,29 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 084-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CAMPO VERDE PESQUISAS AGRONÔMICAS LTDA – PIRACICABA – SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de julho de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Sueli Elisete Negrissolo Dario (Organização Concedente).

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N. 1211/2022

Processo: 29/034270/2022
Partes: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto proporcionar a realização de PRÁTICA MÉDICA e o INTERNATO no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da UEMS, bem como pesquisas científicas, atividades de extensão e educação continuada entre as instituições.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2022.
Vigência: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE – Diretor - FUNSAU

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 707, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1 de julho de 2022, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE, POSSE e ESCOLHA DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização das Etapas I e II, será permitida somente a entrada e permanência dos candidatos convocados, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse os candidatos deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 01: Medicina Veterinária e Área 02: Engenharia Agrônômica será integrado por três etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse, apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes;
- c) Etapa III – Escolha da localidade de lotação a ser realizada pelo servidor empossado, observando-se a ordem de classificação obtida no Concurso Público e as vagas disponibilizadas para cada localidade pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de acordo com as necessidades do Serviço Público.

3. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

3.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;

- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

4. Os candidatos considerados "aptos" no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

4.1. Para a Etapa II – Posse, para a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário os candidatos deverão comparecer ao Auditório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022;

i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

4.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

4.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchida e assinada;

d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4.5. Os candidatos que apresentarem toda a documentação necessária e estiverem aptos para a posse serão informados do local, data e horário estabelecidos para a cerimônia de posse no dia e hora da entrega dos documentos para posse.

5. Para a Etapa III – Escolha da localidade de lotação: a ser realizada pelo servidor empossado, observando-se a ordem de classificação obtida no Concurso Público e as vagas disponibilizadas para cada localidade pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de acordo com as necessidades do Serviço Público.

5.1. A Etapa III – Para a Escolha da localidade de lotação, os candidatos serão informados da data, local e horário estabelecidos para a mesma no dia e hora da entrega dos documentos para posse.

4. O candidato convocado deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 03/08/2022;

Horário: Conforme especificado abaixo.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO

Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS

Data: 03/08/2022;

Horário: 13h30min.

Etapa III: Será informado no momento da entrega de documentos.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Área de Especialização: ÁREA 01: MEDICINA VETERINÁRIA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE	
				Data	Horário	Data	Horário
781826	Daniella Ferreira Cordeiro Gomes	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
787471	Natacha da Rosa Barreto	Ampla Concorrência	2º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
787916	Renata Delgado Teixeira	Ampla Concorrência	3º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
785483	Mariana Elisa Pereira	Ampla Concorrência	4º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
794336	Simone Marques Caramalac	Ampla Concorrência	5º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
795625	Rodiney Medeiros dos Reis	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
781586	Alessandra Jalusa Bruschi	Ampla Concorrência	7º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
792160	André de Medeiros Costa Lins	Ampla Concorrência	8º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
789666	Michelli Lopes de Souza	Ampla Concorrência	9º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
781685	Breno Pimentel Gonçalves de Brito	Ampla Concorrência	10º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
787921	Natália Caroline Mariano	Ampla Concorrência	11º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
784447	Sthéfany da Cunha Dias	Ampla Concorrência	12º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
792343	Simone Sorgatto	Ampla Concorrência	13º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
783821	Renato Cesar Peixoto Menezes	Ampla Concorrência	14º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
794364	Aucilene da Silva Mota	Ampla Concorrência	15º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
789906	Hilário Ranulfo Vilela Oliveira	Ampla Concorrência	16º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
779372	Jessika Rodrigues de Figueiredo Moura Valenciano	Ampla Concorrência	17º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
795751	Julia Vanini Francisco Bertoni	Ampla Concorrência	18º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
779639	Lucas Guilherme Aparecido Parra de Souza	Ampla Concorrência	19º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
792095	Lucas Andrade Mendes	Ampla Concorrência	20º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
790318	Paulo Henrique Neves	Ampla Concorrência	21º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE	
				Data	Horário	Data	Horário
780984	Regimar Nogueira Arrabal	Ampla Concorrência	22º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
787708	Marina da Silva Gomes	Ampla Concorrência	23º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
793822	Dayse Nascimento Villalba	Ampla Concorrência	24º	03/08/2022	7h30min	03/08/2022	13h30min
785283	Pacífico Saulo Antunes da Luz	Ampla Concorrência	25º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
786400	Heloísa Lara Vieira Reis	Ampla Concorrência	26º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
793279	Gabriel Alex Vieira Medaglia	Ampla Concorrência	27º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Área de Especialização: ÁREA 02: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE	
				Data	Horário	Data	Horário
794904	Ivan Domingos Freitas	Ampla Concorrência	1º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
786384	Ademilson Carlos Silva	Ampla Concorrência	2º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
779486	Thiago Montagner Souza	Ampla Concorrência	3º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
788429	Mayara Chacha Martins de Oliveira	Ampla Concorrência	4º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
792665	Willian Vieira Gonçalves	Ampla Concorrência	5º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
783664	Tiago Cezar Alves	Ampla Concorrência	6º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
791041	Felipe Luis Gomes Borges	Ampla Concorrência	7º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
784504	Mateus Fuchs Leal	Ampla Concorrência	8º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
782391	Jonathan Fogaça Albuquerque da Silva	Ampla Concorrência	9º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min
779492	Karla Bethânia Ledesma de Nadai	Ampla Concorrência	10º	03/08/2022	10 horas	03/08/2022	13h30min

EDITAL n. 113/2022 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como, no Decreto n. 15.987, de 1º de julho de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Cronograma de Atividades pertinente à convocação dos candidatos para realização da Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, observará, rigorosamente, a ordem de classificação obtida nas fases anteriores do Concurso Público, na forma do item 16 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, bem como, o seguinte Cronograma de Atividades:

	Atividade	Data de Realização
Chamada Única	Publicação da Convocação para Matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária	18/07/2022
	Realização das Matrículas	
	Grupo 1	1º/08/2022 Período Matutino
	Grupo 2	1º/08/2022 Período Vespertino
	Grupo 3	02/08/2022 Período Matutino
	Grupo 4	02/08/2022 Período Vespertino
	Grupo 5	03/08/2022 Período Matutino
	Publicação dos Resultados das Matrículas	03/08/2022 Período Vespertino
	Início do Curso de Formação Policial	

2. Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária divididos em grupos, datas e horários específicos, mediante edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

3. Para a realização da matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos convocados deverão se apresentar munidos da documentação necessária, na data, horário e local especificados no respectivo edital de convocação, observando estritamente a função a que concorre e o grupo de candidatos em que estiver incluído.

4. A realização da segunda e da terceira chamadas para matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária dependerá, necessariamente, da existência de vagas em aberto em decorrência de ausências, desistências ou indeferimentos de matrículas de candidatos convocados na chamada imediatamente anterior.

5. Será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, na data, horário e local estipulados no edital de convocação;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data, horário e local estipulados no edital de convocação;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

6.1. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

6.2. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

6.3. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;

- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.
- 6.4. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.
- 6.5. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.
- 6.6. O resultado do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.
- 6.7. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.
7. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

CAMPO GRANDE, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 190/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **190/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS Substituição: José Pérciles de Oliveira Motivo: Coordenação de curso 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	08h
DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES Substituição: Ingrid Viana Leão Motivo: Coordenação Pós - Graduação Substituição: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Dabel Cristina Maria Salviano Motivo: Afastamento para estudos 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	20h
EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO Substituição: Angela Aparecida da Cruz Duran Motivo: Aguardando aposentadoria 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	08h
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO Substituição: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Dabel Cristina Maria Salviano Motivo: Afastamento para estudos 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	16h
EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

ANA CARLA SANCHES LOPES FERRAZ Substituição: Ingrid Viana Leão Motivo: Coordenação Pós - Graduação 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	20h
MARIANA PINTO ZOCCAL Substituição: Ingrid Viana Leão Motivo: Coordenação Pós - Graduação 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito/Paranaíba	20h

EDITAL Nº 193/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 193/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 15 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O 10.409 de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 - D.O 10.473 de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIA TERESA MARTINS REZENDE Substituição: Mircia Hermenegildo Salomão Conchavo Motivo: Coordenação de curso Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Língua Portuguesa	Letras Espanhol/Letras Inglês/Campo Grande	20h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página 85.

EDITAL Nº 176/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 176/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 08 de Julho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS, de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63 ; EDITAL de Homologação nº 52/2022 - RTR/UEMS, de 18/12/2020 - D.O. 10.356 de 21/12/20, pág.174			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SILVIA SZTERLING MUNIMOS Substituição: Maria Silvia Rosa Santana Motivo: Coordenação Pós Graduação Vaga pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia/Ciências Sociais/ Paranaíba	30h
RICARDO RAMOS SHIOTA – Subs.: Luciana Henrique da Silva (Coordenação Pós Graduação) e Vaga Pura. 25/07/2022 a 22/12/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	40h
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subs.: Amanda Cristina Danaga (Coordenação de curso), Juliana do Prado (Afastamento para estudos) e Vaga Pura 25/07/2022 a 22/12/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Paranaíba	24h

EDITAL Nº 195/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 195/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14 de Julho de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187;
EDITAL de Homologação nº **40/2021** - RTR/UEMS, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES - Subs: Maria Bezerra Quast de Oliveira (aguardando aposentadoria) e Maria José de Jesus Alves Cordeiro (gestor administrativo). 01/08/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Letras Inglês – Química e Matemática / Dourados	34 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página 106.

EDITAL Nº 179/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 179/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **14 de Julho de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **10/2020** – PRODHS, de 12/11/2020 - **D.O 10.323** de 13/11/2020, p. 63 ;
EDITAL de Homologação nº **52/2022** - RTR/UEMS, de 18/12/2020 - D.O. **10.356** de 21/12/20, pág.174

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO DA SILVA MELO – Subs.: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes (coordenação de curso), Eva Faustino (Coordenação de curso) e Ana Paula Camilo Pereira (gestor administrativo) 25/07/2022 a 22/12/2022	Geografia	Geografia / Campo Grande	20h

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/2020 - **D.O 10.343** de 08/12/2020, p. 164;
EDITAL de Homologação nº **01/2021** - RTR/UEMS, de 05/02/2021 - D.O. **10.404** de 09/02/21, pág. 54

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANTONIO CARLOS CANTEIRO DORSA - Subs: Matheus Boldrine Abrita (gestor administrativo). 01/08/2022 a 22/12/2022	Administração e Economia	Geografia / Campo Grande	08h

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS, de 03/11/2021 - **D.O. 10.671** de 04/11/21, pág. 164;
EDITAL de Homologação nº **39/2021** - RTR/UEMS, de 16/12/2021 - **D.O. 10.710** de 17/12/21, pág. 227

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEIÇÃO - Subs: Walter Guedes da Silva (gestor administrativo) e Ana Paula Camilo Pereira (gestor administrativo) 25/07/2022 a 22/12/2022	Geografia	Geografia / Campo Grande	12h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2022

PROCESSO: 55/011.669/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILICAR (HOME CARE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2022

PROCESSO: 27/008.531/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME OLÍMPICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022

PROCESSO: 29/045.033/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HEMODINÂMICA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2022

PROCESSO: 55/013.367/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação do PE 0001/2021, Processo: 75/000.288/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRÔNICOS, publicada no D.O.E. 10.890 do dia 13 de julho de 2022, págs. 137.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2022.

PROCESSO: 27/009.415/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
001	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	290,52
01.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)	–
003	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	4,45
004		2,69
005		38,39
011		0,90
012		3,74
015	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	1,56
016		2,80
018		5,78
019		2,68

021	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	1,72
022		5,90

ITENS DESERTOS: 013, 014 e 023.
ITEM FRACASSADO: 020

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2022.
PROCESSO: 55/011.663/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
003	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08
010		0,51

ITENS DESERTOS: 001, 002, 004, 006, 007, 008, 08.1, 009, 012, 013, 015, 016 e 016.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2022.
PROCESSO: 55/001.574/2022.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
003	A.D. DAMINELLI – EIRELI	0,23
005	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,18
05.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,69
006		0,29
007	A.D. DAMINELLI – EIRELI	5,15
008	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	46,95
08.1	A.D. DAMINELLI – EIRELI	55,00
011.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12,22

015	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,20
016	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI	1,02
022	A.D. DAMINELLI – EIRELI	0,13
025		0,41
026	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90
029	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	21,45
029.1		21,45

ITENS DESERTOS: 001, 002, 004, 09.1, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 027.1 e 028
ITENS FRACASSADOS: 009 e 027.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESCKTOP E NOTEBOOK
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 71/010.070/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 15 de julho de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022.
PROCESSO: 27/007.453/2021.

ITENS FRACASSADOS: 001, 014, 016 e 018.

ITENS DESERTOS: 001.1, 002, 003.1, 004, 005.1, 006, 006.1, 007, 008.1, 009, 010, 011, 012, 013, 014.1, 015, 016.1, 017, 018.1 e 019.

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	CM HOSPITALAR S.A.	0,95
(UNIFICADO) 003.1		
005	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	198,00
008		4,68

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do ITEM 003 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022
PROCESSO: 27/007.729/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 15/07/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2022
PROCESSO: 55/012.457/2021

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
ITEM 007	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,15
ITEM 008	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,59
ITEM 010	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2,37
TEM 016	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	87,49
ITEM 016.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	87,49
TEM 018	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10,18

Itens Desertos: ITEM 001, ITEM 002,003,004,005,006,009,011,012,013,014,015 e 017

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2022
PROCESSO: 55/011.666/2021

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
ITEM 001	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	106,00
ITEM 007	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,42
ITEM 029	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,75

Itens Desertos: 001.1,005,006,006.1,008,009,010,016,018,022,023,026,027,028,031
Item Fracassado :011

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/009.544/2021
Ata de Registro de Preços nº: 002/SAD/2022-1
OBJETO: RP. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de áudio.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, acostada aos autos às fls. 2061-2063, com fulcro nos Pareceres/Vinculados PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 011/2022 e N. 010/2022, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 015/2022
Processo N.: 29/040.335/2022
Objeto: Serviços de construção de quadra de esportes na Escola Estadual Porto Vilma – Extensão Princesa Izabel, localizada no Distrito de Vila União no Município de Deodápolis/MS.
Vencedora: J CRUZ ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 1.002.761,00 (um milhão, dois mil e setecentos e sessenta e um reais).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2022.

Joyce Sabino Greffe

Gerência de Licitação/COINF/SED

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.889, de 12 de julho de 2022, Pág. 89.

Extrato da Ordem de Contratação n. 019/2022

Processo: 29/040.340/2022

Onde se lê: "Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Leia-se: "Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/032706/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 10, 14, 19, 23, 24, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.756,30 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 30, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.864,70 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 26, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.696,45 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (4): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.417,74 (dez mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

NAVIRAI/MS, 12 de julho de 2022

FRANCISCO SERGIO ALVES DA SILVA

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA

CPF N. 475.658.961-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/041709/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.086,69 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

JATEI/MS, 13 de julho de 2022

EMERSON COIMBRA MORAIS

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE

CPF N. 956.692.481-04

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 013/2022

Processo N.: 29/038.267/2022

Objeto: Serviços de reforma geral na Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Global: R\$ 5.363.842,70 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2022.

Joyce Sabino Greffe

Gerência de Licitação/COINF/SED

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 052/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.086/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTRº MS-473(B)(LIMITE MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS – 134/BR -376, EXTENSÃO DE 5,92 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

Vencedora: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 19.223.984,35 (DEZENOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Julho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Processo Administrativo n. 57/008.991/2021

Objeto: Contratação direta da execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas Inocêncio Paim Rocha, Darci João Bigaton e Rita Sanches Vargas, no Município de Bonito/MS – CR MDR 903.591/2020/CAIXA . OPERAÇÃO 1.072125-83

Alteração: ONDE SE LÊ: **Fundamento legal:** inciso XI, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

LEIA-SE: Fundamento legal: inciso V, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO nº: 063/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO n º: 57/003.134/2022

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS.

CLASSIFICADA: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

VALOR: R\$ 2.326.894,32 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 066/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/003.362/2022

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS.

CLASSIFICADA CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 9.582.342,91 (nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 072/2022 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.687/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL (PTASV) E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/286, TRECHO: ENTR. MS/386 – ARAL MOREIRA, EXTENSÃO 38,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA – ME, DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" SUBITEM 14.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 075/2022 – DLO-AGESUL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/003.951/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ROD. MS - 320 TRECHO: ENTRº MS - 377 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO DE 95,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA – ME, DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" SUBITEM 14.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA
DATA DE ABERTURA**

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 086/2022-DLO/AGESUL.

Processo: 57/004.701/2022.

Objeto: Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Porto Taboado, no município de Aparecida do Taboado /MS - SALDO REMANESCENTE.

ALTERAÇÃO: Subitem 5.1.1 que passa a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO

(...)

5.1.1 Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSTRUÇÃO	A	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	I ao V
CONSTRUÇÃO	D	OBRAS DE DRENAGEM	I ao V

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:**ABERTURA: Dia 01/08/2022 às 14:00 horas.****CADASTRO: 28/07/2022.****LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000499** DOS MUNICÍPIOS DE JARDIM e NIOAQUE /MS. VEÍCULOS PARA **CIRCULAÇÃO**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 14/06/2022 e 28/06/2022, ATRAVÉS DO PORTAL MARCA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO7737	MS	JC41E2C535525	CLAUDINEI GONCALVES ELIAS	4.242
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU8022	MS	JC41E2B538483	REBECA COSTA CORREA GUZMAN	4.378
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK7055	MS	KC16E7B612803	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	5.047
14	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HTK2353	MS	KC08E68010358	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	4.374
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSL1036	MS	KC08E54033718	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	3.741
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSU7839	MS	KC08E57041672	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	4.109
20	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	QAP7508	MS	KC22E1L015108	DIEGO ABRAO FERREIRA MENDES	9.050
21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG6558	MS	KC16E8B311854	FABIO GUILHERME FERRAZ RIBEIRO	4.866
22	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	VERMELHO	NRO2647	MS	KD05E4C515154	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	6.314
23	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTB8284	MS	F466BR242303	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	2.258
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTU8171	MS	E3G8E-017331	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	3.539
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO8805	MS	E3G7E-043068	THIAGO COSTA JULIAO	3.740
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NSB2040	MS	E3G7E-067588	MAICON DIEGO BARBOZA FELICIANO	4.209
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9278	MS	E3D1E-070606	HELDER JUNIOR MIRANDA	3.000
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ8F03	MS	KC08E18059600	DIEGO ABRAO FERREIRA MENDES	3.925
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSL7977	MS	KC08E25031166	PAULO CESAR RODRIGUES DA ROSA JUNIOR	4.450
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTC4366	MS	KC08E28086964	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	4.246
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR2877	MS	KC15E5A081633	PAULO SOARES OLIVEIRA	5.030
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1544	MS	JC30E78719582	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	2.865
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM2284	MS	MC35E-5015333	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	3.373
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB6968	MS	MC35E2000716	PAULO SOARES OLIVEIRA	2.319
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR7859	MS	MC35E-7009974	AILTON DE SOUZA SANTANA	3.872

4	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG5120	MS	NC43E1B200403	AILTON DE SOUZA SANTANA	4.739
3	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL4286	MS	HA07E15001490	JOSE LECIO FERNANDES	2.800
2	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRV6301	MS	JC48E2D503198	THIAGO COSTA JULIAO	7.108
1	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	DDR4420	MS	4B0003633	VALQUIRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	4.574
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI0506	MS	E3G7E-025191	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	3.400

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000510

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do leiloeiro credenciado Tarcílio Leite no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/07/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/08/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29/07/2022, no pátio PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, em Campo Grande, localizado Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, CEP: 79064-350, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

90 lotes de veículos, sendo 70 motocicletas e 20 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos em Campo Grande, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.568/2022-00

A Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art.10 da Lei n.11.079 de 30 de dezembro de 2004, comunica que realizará a Audiência Pública nº 02/2022, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada, destinado à implantação, manutenção e operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 28 de julho de 2022, às 15h (horário de Brasília) e será realizada de forma remota e virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos e se dará por meio de preenchimento do formulário para acesso pelo link disponível no sítio da TVB3 <http://tvb3.com.br/home>.

O regulamento e demais informações sobre a Audiência Pública estão disponíveis no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

MARTA FERREIRA ROCHA
Diretora-Presidente Sanesul

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.969/2022

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos, na 16ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Prod. Agroecológicas, na Av. Gabriel de Oliveira, Juti/MS pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**. Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0007-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.849/2022

Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize **01 (um) Show Musical**, no dia 13 de julho de 2022, a partir das 18 horas, na Feira Central de Campo Grande, em Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **R N Ferreira LTDA**

CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 12 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.780/2022

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex & Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 21:00 horas, no Retorno do Laço Comprido Profissional na Rodovia Amambai/Aral Moreira KM 01, sn, em Amambai/MS, com 02:00 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

0 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 12 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.883, de 05 de julho de 2022, página 108, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.774/2022

Onde se lê:

Processo: 75/001.325/2022

Leia -se:

Processo: 75/001.774/2022

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.988/2022

Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de julho de 2022, em Nova Andradina/MS, com 02:00 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**

CNPJ. 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 13 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.890 de 13 de julho de 2022, página 151.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/014.373/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.001.655/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP					

1	Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 240 g/m ² frente e cartão triplex 250g/m ² acetinado fundo; Requisito: apresentação em capas soltas; Cor: diversas; Formato: frente e fundo: tamanho 330 x 460 cm e reforço: tamanho 3 x 460 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	88.251 (COTA PRINCIPAL)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,29	R\$ 113.843,79
ITEM 001.1: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP						
1	Capa (papelaria) - Tipo: prontuário hospitalar; Material: cartolina 240 g/m ² frente e cartão triplex 250g/m ² acetinado fundo; Requisito: apresentação em capas soltas; Cor: diversas; Formato: frente e fundo: tamanho 330 x 460 cm e reforço: tamanho 3 x 460 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	29.417 (COTA RESERVADA)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1,29	R\$ 37.947,93
VALOR GLOBAL						R\$ 151.791,72

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 774, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Karla Martins Cavalcanti**, matrícula nº 99116022, a se ausentar do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 7 a 9 de agosto de 2022, para representar o Estado no Meeting Brasil 2022, um dos principais eventos de negócios no turismo da América Latina, e divulgar Mato Grosso do Sul como destino turístico diante dos melhores agentes de viagens dos mercados do Uruguai, da Argentina, do Chile e do Paraguai, conforme justificativas constantes do Ofício nº 368/GAB/FUNDTUR/2022.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 881, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ROGERIO DOS SANTOS LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 882, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, conforme especificação no quadro (Processo n. 51.004047/2022):

Matrícula n.	Nome	Período de gozo	Validade
429600025	Andrielen Silva Bezerra Dutra	1º a 15/7/2022	4/7/2022
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	4/7 a 2/8/2022	5/7/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 883, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora GISELLE BRUN, matrícula n. 487783021, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 11 a 25 de julho de 2022, com validade a contar de 12 de julho de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/004101/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 884, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JAMERSON CUPEHINSKI, matrícula n.487661021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 14 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 885, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 14 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 886, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MILMA FONSECA CORREA, matrícula n. 47603022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, desempenhando suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 13 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 887, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SILVANA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 888, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 815, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022, de nomeação de LAURA CRISTINA DOS REIS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 889, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAELA DA SILVA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 13 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 404 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 34612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, como Fiscal do Contrato n. 058/2021, referente ao Lote 04, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83, (Processo n. 11/011.315/2020), com validade a contar de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 405 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83, (Processo n. 11/011.315/2020), com validade a contar de 1º de julho de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 – Lote 04
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 406 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA LUBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Assessoria da SAT, para exercer, cumulativamente, a função de responsável pela Unidade de Previsão de Receitas/SAT, com validade a contar de 1º de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.834
PROTOCOLO : CRASE/1944
PROCESSO Nº : 31/705118/2017
INTERESSADO : **RODRIGO MAIA BRUSTOLONI**
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO. REVISÃO DO PERCENTUAL PARA 15% (QUINZE POR CENTO). PEDIDO DE REVISÃO DO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD/MS - NÃO APRECIÇÃO DO MÉRITO - O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO SE TRATA DE RECURSO – INCOMPETÊNCIA DO CRASE. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD/MS, PARA A DEVIDA APRECIÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em votar pela incompetência do CRASE na análise do feito, visto que o presente instrumento não se trata de recurso, com o encaminhamento do pedido de revisão à Secretária de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul/SAD/MS, para a devida apreciação.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de junho de 2022.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.834
PUBLIQUE-SE**

EM 13 / 7 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29/042628/2022
Interessado : CIRA CLAIR HORING NANTES, matrícula n. 52794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Cadastramento da genitora como dependente
Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3.150/2005 e suas alterações. (C.I. N. 603/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização na contratação de Empresa Especializada para fornecimento e Instalação de Assento Esportivo e Armário para Vestiário, para atender as necessidades do Ginásio Poliesportivo, localizado no município de Maracajú/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. /SUAOF/SED/2022 – C.I. N. 1445/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/018284/2022	054/2022	GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de construção de quadra de esportes sem arquibancada na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, Termo de Compromisso PAR n. 202200319-1, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de julho de 2022. (C.I. N. 604/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/034.060/2022	030/2022	CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS - EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de julho de 2022. (C.I. N. 605/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036.064/2022	031/2022	AGUIA CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de julho de 2022. (C.I. N. 606/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/041.227/2022	062/2022	DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ, matrícula n. 493702021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Bonito/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/045004/2022 – C.I. N. 604/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NAYARA MATIAS MIGUELÃO DA SILVA, matrícula n. 493790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de julho de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/046537/2022 – C.I. N. 604/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.765, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.889, de 12 de julho de 2022, página 126, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor, EVERALDO SALOMÃO COSTA, matrícula n. 106953021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização de vida funcional, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 610/CODIF/SED/2022).

Para que, ONDE CONSTA:

"... Período aquisitivo: 10/09/2010 a 15/08/2014, data de início 15/08/2014...";

PASSE A CONSTAR:

"... Período aquisitivo: 26/02/1997 a 15/08/2014, data de início 15/08/2014..."; e

Para que, ONDE CONSTA:

"... Período aquisitivo: 14/08/2014 a 12/08/2019, data de início 12/08/2019...";

PASSE A CONSTAR:

"... Período aquisitivo: 16/08/2014 a 14/08/2019, data de início 14/08/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 606/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 13 DE JULHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
424562021	Andréia de Fatima Vicente	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	27/6/2022 a 23/12/2022	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
111505021	Ana Fatima de Oliveira Pitthan	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	4/7/2022 a 30/12/2022	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	19/3/2022 a 14/9/2022	EE. Candido Mariano	Aquidauana
108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	30/4/2022 a 26/10/2022	EE. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
64661021	Izabel Cristina da Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	31/5/2022 a 26/11/2022	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
49421021	Ana Fátima Oliveira Rocha	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	29/5/2022 a 24/11/2022	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
47330021	Maria Lucia da Silva Cabral	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	15/3/2022 a 10/9/2022	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
437939021	Larissa Areco Rodrigues Chiavelli	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	29/6/2022 a 25/12/2022	EE. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
91033021	Iraci Aparecida Oliveira Olegario	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	18/5/2022 a 13/11/2022	EE. Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
131539021	Adriana Miranda Barbosa Leite	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	30/6/2022 a 26/12/2022	EE. Dom Bosco	Corumbá
73422021	Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	30/6/2022 a 26/12/2022	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
68386021	Deisimar de Lima Brito	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	2/4/2022 a 28/9/2022	EE. Prof. Alcício Araújo	Dourados
58110021	Maria Paula Morales da Silva	Auxiliar de Ativ. Educ/ Auxiliar de Merendeira	12/4/2022 a 8/10/2022	EE. Abigail Borralho	Dourados
77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	16/5/2022 a 11/11/2022	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	4/5/2022 a 30/10/2022	EE. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
109418021	Adriana Paula Bezerra da Cruz	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	13/4/2022 a 9/10/2022	EE. Abigail Borralho	Dourados
71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2022 a 12/9/2022	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados

105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/3/2022 a 4/9/2022	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
57945021	Maria Ines Baptista Santos	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	9/1/2022 a 7/7/2022	EE. Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
90059021	Maria Lenice de Lima Batista	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	8/5/2022 a 3/11/2022	EE. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
54447021	Ivonir Silva de Lima	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Merenda	7/7/2022 a 2/1/2023	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
124875021	Aurisa de Jesus Silva	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	6/7/2022 a 1/1/2023	EE. Dorcelina Folador	São Gabriel do Oeste
74616021	Maria das Dores Morais Leite Coluti	Agente de Ativ.Educ/ Agente de Limpeza	22/2/2022 a 20/8/2022	EE. Antônio Valadares	Terenos

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em gozo de férias (Processo n. 29/043223/2022 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, em substituição à servidora Maria Lucia Pereira, matrícula n. 52486021, em gozo de férias (Processo n. 29/051375/2021 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA FABÍULA TREVISAN, matrícula n. 494021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em gozo de férias (Processo n. 29/041132/2022 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO BORGES, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022, em substituição à servidora Yurika Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021, em gozo de férias (Processo n. 29/042477/2022 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, matrícula n. 126170021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 de junho a 5 de julho 2022, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 189800 (Processo n. 29/035273/2020 – C. I. N. 605/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Kopenoti de EM Prof. Lúcio Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Sidrolândia/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 607/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIS REGINA SOUZA PENHA, matrícula n. 132907021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá, símbolo DAE-E, localizada no município de Amambai/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no

âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Duadino Martines, matrícula n. 5698023, em gozo de férias (Processo n. 29/040562/2021 – C.I. N. 607/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE PAES DE MELLO, matrícula n. 105398021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora Maria de Fátima Pereira Zuleger, matrícula n. 58603021, em gozo de férias (Processo n. 29/018443/2016 – C.I. N. 608/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 10 a 19 de agosto de 2022, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/005603/2020 – C.I. N. 608/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.803, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 488167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá, localizada no município de Amambai/MS, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022 em substituição à servidora Elis Regina Souza Penha, matrícula n. 132907021, que responderá pela direção da unidade escolar. (Processo n. 29/039037/2021 – C.I. N. 609/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período 8 a 22 de agosto de 2022, em substituição à servidora Maria Ângela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/027580/2020 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ENILZA MARIA FERREIRA, matrícula n. 88399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, em substituição à servidora Mariluce Marcos Lopo, matrícula n. 119555021, em gozo de férias (Processo n. 29/042908/2022 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.806, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 121736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 30 de setembro 2022, em substituição à servidora Selvária Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias (Processo n. 29/041385/2022 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.807, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 17 a 31 de agosto de 2022, em substituição à servidora Vânia Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 2305802, em gozo de férias (Processo n. 29/041437/2019 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.808, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO, matrícula n. 124108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2022, em substituição à servidora Eliane Simm Bandeira, matrícula n. 115225021, em gozo de férias (Processo n. 29/020415/2020 – C.I. N. 613/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.809, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/002396/2020 – C.I. N. 615/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Sen. Saldanha Derzi, símbolo DAE-C, localizada no município de Itaporã/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Jane Mara Correia Simplicio, matrícula n. 53535021, em gozo de férias (Processo n. 29/019125/2020 – C.I. N. 615/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 431, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI, matrícula n. 486925022, do Quadro de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 21 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 434, 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAYCE MOREIRA MARQUES, matrícula n. 103116022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Projetos, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 21 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 423, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos descritos abaixo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, Processo 27/003.503/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender o protocolo estadual de saúde reprodutiva de contracepção reversível de longa duração (LARC'S), com efeitos a contar das datas de assinaturas do Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	129722021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	24441021
SUBSTITUTO	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021

CONTRATO	EMPRESA
Contrato n. 235/2022 - GCONT 18882	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Contrato n. 236/2022 - GCONT 18881	BAYER S.A.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 422, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 232/2022 - GCONT 18783, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, processo 27/003.412/2022, objetivando a aquisição de Serviços de Manutenção para os equipamentos PCR marca Thermo Fisher existentes no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul- LACEN/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021
SUBSTITUTO	DÉBORA LEDESMA TAIRA	8383021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 424, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 202/2022 – GCONT 18797, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI – EPP, processo 27/004.519/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerário, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIANA GOMES CARMELLO	64473022
SUBSTITUTO	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	471336021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	78137021
SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	85277022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 138, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/027.375/2022, cujo objeto prevê aquisição de 4 (quatro) Escavadeiras Hidráulicas, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços n. 43/2021, resultante do Pregão Eletrônico n. 024/2021, do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), Fortaleza no Estado do Ceará.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
Fiscal Substituto	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2022.

MAISA SONIA FRANCISCO
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 136 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE

EXONERAR os representantes Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/MS abaixo relacionado para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, em complementação da Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Titular	Suplente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/MS	FABIANE GONÇALVES DE SOUZA	ZENILDO AMARAL SOARES

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 137 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE

NOMEAR os representantes Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/MS abaixo relacionado para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, em complementação da Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Titular	Suplente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA/MS	DIEGO FRANCIS PASSOS VIANA	GEOVANI TONOLLI

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 064, de 11 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.258/2022**.

Número GCONT: 18156
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, EM 2 (DUAS) ESCADAS ROLANTES, PARA ATENDER O CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA Matrícula: 479 442 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471 - Matrícula: 449 828 021

FISCAL SUBSTITUTO: **ANDRIELE HARUMI HASEGAWA**
ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 66706 - MATRÍCULA: 492 650 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Resolução substitui a Resolução nº 042 de 13 de maio de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 066, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 09 de junho de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
498026021	Ronivon Ferreira da Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

RENATO MARCILIO DA SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC N 74, DE 13 JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Christiane Grossi de Araújo Rocha e Amanda Barreto da Costa Schmidt, representantes da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, titular e suplente respectivamente, para compor a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEVLGBT, de que trata o art. 5º do Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, em substituição a Marilda do Carmo Rodrigues e Christiane Grossi de Araújo Rocha, titular e suplente respectivamente, a contar de 18 de março de 2022.

Campo Grande, 13 de julho de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
 Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 359 de 13 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais durante as férias regulamentares do titular **MAURICIO CEZAR LAGOA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78058023, no período de **01/08/2022 a 30/08/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº

4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 401/2022)**.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 166, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 056/URPIPP/SEJUSP/2022, de 11 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Charles Eduardo Mrozinski Zamberlam**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 424099021, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Ponta Porã**, símbolo DAPC-6, **com efeitos a contar de 08 de julho de 2022**.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 167, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 056/URPIPP/SEJUSP/2022, de 11 de julho de 2022;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Tauana Campos**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 495725022, POC 314, Código 27018, para exercer a função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Ponta Porã**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar de 08 de julho de 2022**.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº354 de 12 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, onde consta **LESLYE BARBOSA CESAR**, a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº290 de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.869 de 24 de junho de 2022, pág. 252.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 355 de 12 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora constante no anexo desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 146 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/054233/2022)

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 355 de 12 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
44989022	LESLYE BARBOSA CESAR	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	75	18/04/22 A 01/07/22	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 353 de 12 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **junho** de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. **(CONFORME PLANO ANUAL DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº353 de 12 de julho de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
8876022	ADEMIR JOÃO BELLE	2020/2021	12/06/2022 a 26/06/2022	DOM BOSCO
65456022	ÁUREO JOSÉ APARECIDO DA SILVA	2020/2021	21/06/2022 a 20/07/2022	DOM BOSCO
57918022	CARMEM LIGIA L. CARMELLO	2020/2021	01/06/2022 a 15/06/2022	CED/PREF. CG
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	LARANJA DOCE
72608022	EDMAR SANTANA TREU	2020/2021	20/06/2022 a 04/07/2022	NOVO CAMINHO
87250022	ELIZABETH SAYURI N. SHIMABUKURO	2019/2020	20/06/2022 a 04/07/2022	SEJUSP
116637022	ESTER DA SILVA CUENGA	2020/2021	15/06/2022 a 14/07/2022	ESPERANÇA
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO P. MARECO	2021/2022	01/06/2022 a 15/06/2022	MITAÍ
54386022	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	2019/2020	01/06/2022 a 30/06/2022	LARANJA DOCE
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	2021/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	NOVO CAMINHO
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	LARANJA DOCE
93425025	MARIA CECÍLIA DA C. LONARO	2021/2022	20/06/2022 a 04/07/2022	CED/JUDICIÁRIO

37111022	MARIA ESTELA C. ROMERO	2021/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	LARANJA DOCE
33136022	ROSANA MARCIA M. CAETANO	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	TIA AURORA
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	2021/2022	20/06/2022 a 04/07/2022	SAS
10798022	SANDRO ALEX DE O. MENDES	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	PANTANAL
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	PANTANAL
98574022	TELMO RODRIGO L. DO NASCIMENTO	2020/2021	01/06/2022 a 30/06/2022	PANTANAL

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 156, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 684/ICHM/CGP/SEJUSP/2022, de 27 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 10955302-3, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4, em substituição a Titular, Perita Criminal Nadma Arantes Melgarejo, Classe Especial, prontuário nº 113720022, no período de **04/06/2022 a 18/07/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de junho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 030/DEIP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 56, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 08 de julho de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 030/DEIP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 08 de julho de 2022.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 171, inciso II, alínea b, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e acatando a CI nº 362/BPMTRAN/PMMS de 08 de julho de 2022, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, no Curso de Formação de Sargentos (CFS-28/QPPM), o Policial Militar abaixo relacionado, pertencente ao Processo Seletivo CFS-28/QPPM, fins regularização administrativo-pedagógico e complementação de carga horária, conforme publicado na Nota de Instrução 14/CEFAP/SOP/ENS/2022, de 08 de julho de 2022. O discente ficará vinculado a sua turma original de formação, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação

final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes.

NOME	MATRÍCULA	OBSERVAÇÃO
AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	105198021	SESSÃO Nº 88/JISO/2022 – FINS DE V.A.F. – APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 620, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Periodo	Qtd Dias	DECENIO
Cel QOPM	87020021	Marcus Vinicius Pollet	24 fev 2007 a 23 fev 2017	18(dezoito)	2º Decenio
3º QPPM	Sgt 5662021	Thiago Pereira Solles	1º dez 2003 a 30 nov 2013	72(setenta e dois)	1º Decenio

(Solução aos Processos n. 31/041541/2022 e 31/038685/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 621, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo Sub Ten PM Ref. **LUCAS RUEDA MAGRINE**, Mat. 106575021, para fins de Revisão de Proventos na inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1705736794-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 13 de agosto de 2021; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Roca Comercial e Construtora Ltda	Eletricista	01/03/1988 a 11/08/1988	164 dias
Autônomo	Nada Consta	01/04/1995 a 27/07/1995 15/08/1995 a 20/08/1995 10/09/1995 a 21/02/1996 18/05/1996 a 30/09/1996	118 dias 06 dias 165 dias 136 dias
Fundação Instit Bras de geografia e Estatística IBGE	A g e n t e Censitário Supervisor	01/10/1996 a 15/10/1996	15 dias
Município de Dourados	Prof. do Magistério Municipal	01/05/1997 a 12/05/1997 29/05/1997 a 14/10/1997	12 dias 139 dias

(Solução ao Processo n. 55/014709/2021, de 20 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 622, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **NILSON JUNIOR MARTINS**, Mat. 124611021, do **4º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 03/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **13 de janeiro de 2022**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 509/04B/PMMS, de 13 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 623, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **CARLA SILVA DE AZEVEDO**, Mat. 340512021, da **9ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **CARLA SILVA DE AZEVEDO ESTEVES**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2022 2 00094 224 0027132 87, do Cartório do 2º Ofício Degani, da Comarca de Dourados- MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/044969/2022, de 9 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 111, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à 3º SGT QPBM VALÉRIA ROCHA PIMENTEL, matrícula n. 128.699-022, referente ao período de 07.04.2022 a 04.08.2022, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/053643/2022, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALAERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura encaminhado pelo Setor de Investigação Gerais de Ladário em favor de Marcos Sérgio Tiaen, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 424593022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/052.141/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022, que a presidirá;
2. Marília de Brito Martins, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 117697023, e
3. Wilton Vilas Boas de Paula, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6622022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 432, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUILHERME CARVALHO ROCHA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 85688023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 433, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE POLICIAL
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
131228023	Daniella Kades de Oliveira Garcia	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
102637023	Fábio Leite Brandalise	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
69276023	Hoffman Davila Candido e Sousa	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 434, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE POLICIAL
470591024	Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS
32945023	Carlos Eduardo Trevelin Millan	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
131228023	Daniella Kades de Oliveira Garcia	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
102637023	Fábio Leite Brandalise	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
124749023	Francis Flávio Tadano Araujo Freire	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
474600023	Gustavo Henriques Barros	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS
69276023	Hoffman Davila Candido e Sousa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
45870023	José Roberto de Oliveira Junior	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de repressão aos Crimes de Homicídios/MS
130798023	Rafael Kenji Koshimizu	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS
105848023	Reginaldo Salomão	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS

474707023	Roberto Oliveira Guimarães	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
-----------	-------------------------------	------------------	--------	--

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 439, 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 33683023, Delegada Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS no período de 08 a 17 de julho de 2022, em razão do período de trânsito de Marina Lemos Monteiro Conceição.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OOLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.890, de 13 de julho de 2022.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 430, DE 12 DE JULHO DE 2022 .

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE POLICIAL
474666023	Alcides Bruno Braun	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
474667023	Alexandre Neves da Silva Júnior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillante/MS
4746340	Analu Lacerda Ferraz	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
35360023	Anne Karine Sanches Trevizan Duarte	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474654023	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS
421125023	Caio Henrique de Mello Goto	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS
474676023	Caio Leonardo Bicalho Martins	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS
474597023	Daniel Luz da Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS
424342025	Edgard Punskey de Sousa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS
40040024	Erasmo Bruno de Mello Cubas	Delegado Ajunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS

474601023	Fabiano Arlindo Alves	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS
474682023	Felipe Alvarez Madeira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS
474684023	Felipe de Oliveira Paiva	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS
474689024	Fernando Ferreira Dantas	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS
474639023	Filipe Davanso Mendonça	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Feire	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474692023	Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS
474641023	Gabriel Desterro e Silva Pereira	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474642023	Gabriel Salles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS
474595023	Glauca Fernanda Valério	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS
474696023	Guilherme Sarian	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS
474600023	Gustavo Henrique Barros	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474657023	Heleno Sousa Sant'ana	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS
307243023	Jackson Frederico Vale	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS
474697023	Jhonny Garcia Trindade Monteiro	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
474699023	João Cleber Dorneles	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
74489024	João Reis Belo	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474643023	Jose Guilherme Urnau Romero	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS
474598023	José Wilson Ferreira da Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS
424330025	Karen Viana de Queiroz	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS Aquidauana
474658023	Luca Vendito Basso	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS
353857023	Marianne Cristine de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã

474702023	Nicson Lenon Cruz Galisa	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
474660023	Nilson Friedrich	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474661023	Pablo Ricardo Campos dos Reis	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
474645023	Patricia Peixoto Abranches	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS
474704023	Pedro Henrique Pillar Cunha	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS
474646023	Reges Daniel de Almeida Gonçalves	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS
105848023	Reginaldo Salomão	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS
474706023	Roberto Carlos Morgado Pires	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS
1248733024	Roberto Duarte Faria	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS
474648023	Robson Ferraz Gonçalves	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS
114404023	Rodrigo de Freitas	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
4747708023	Romulo Teixeira Marcelo	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS
70495025	Silvio Ramos Pereira	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS
474709023	Stella Paris Senatore	Delegado Adunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS
474665023	Tatiana Zyngier e Silva	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS
474710023	Thaís Duarte Miranda	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS
61726022	Valmir Messias de Moura Fé	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
474651023	Willian Rodrigues De Oliveira Júnior	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.37, de 12 de julho de 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM**, matrícula 127992021, ocupante do cargo de Agente Metrologico, na função de Agente Metrologico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, como responsável pela revisão e atualização da Carta de Serviço ao Usuário

no âmbito da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com a Resolução CGE/MS nº 006, de 5 de junho de 2018.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.890, de 13 de julho de 2022, PÁG. 20, PORTARIA "P" AGEHAB N. 162, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 161, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antônio José van den Bosch Pardo**, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 32.001/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Taquarussu/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 159, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso XV, do Decreto n. 15.959, de 09/06/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 55/2022 – Processo n. 57/003.088/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ubiratan Rebouças Chaves	476026022	Gerência Geral de Administração e Gestão de Pessoas
Substituto:	César Augusto de Andrade	122913027	Chefe do Setor de Compras, de Patrimônio e de Transporte
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Helena Nicareta	8331024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e

dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 164/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interrromper por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Maria Dolores Lopes Gomes, matrícula 40143023, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, a partir de 12 de julho de 2022, com fundamento no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando o período remanescente, programado para fruição de 23 a 30 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº564, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL DE ALMEIDA GUIMARÃES**, prontuário nº. 87644022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/04/2022 a 01/05/2022**, durante o impedimento do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº565, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula nº. 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Ivinhema/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/07/2022 a 20/07/2022**, em substituição ao titular **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº. 121613022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 566, de 13 de julho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0222/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 167, de 14 de março de 2022, publicada na página 260, do Diário Oficial nº 10.777, de 15/03/2022, no interesse da Sindicância nº 31/071.814/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
(em substituição legal)
Mat. 8760021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 284, de 11 de julho de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.409/2022**.

Edital: **CO 033/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18889**
Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 05: TRÊS LAGOAS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: **437 987 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **13394/D** - Matrícula: **471 455 021**

Fiscal Substituto: **MARIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18758/D** - Matrícula: **468 431 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 285, de 11 de julho de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.739/2021**.

Edital: **CO 001/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17391**
Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 – EST. 233+1,88 (LOTE 02 – ENTRº BR-060), COM EXTENSÃO DE 4,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

Gestor do Contrato: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - Matrícula: **494 323 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13155/D - Matrícula: **488 152 021**

Fiscal Substituto: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP- 0601510253/D - VISTO: 14053/MS - Matrícula: **438 443 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Portaria nº 105 de 16 de março de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 286, de 11 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.641/2021**.

Edital: **CO 045/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18532**
Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS – 316, TRECHO: ENTR: MS – 223 – ENTRº BR – 060, SUB-TRECHO: KM 54,3 - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 26,96 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA E PARAISO DAS ÁGUAS/MS.**

Gestor do Contrato: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - Matrícula: **494 323 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 8963/D - Matrícula: **437 983 022**

Fiscal Substituto: **MAURIMAX VILALBA LIMA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 7259/D - Matrícula: **438 309 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Portaria nº 241 de 14 de junho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 287, de 11 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompa-

nhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 57/010.145/2021.

Edital: CO 016/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18270 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.
Gestor do Contrato: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE – Matrícula: 494 323 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: STÉFANO ANDRADE DE BRIDA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 33652/D VISTO/MS – 11339 - Matrícula: 25 257 021
Fiscal Substituto: VINÍCIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP 5069827650/D– VISTO/MS 34.910 - Matrícula: 481.860.021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 216, de 03 de junho de 2022.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 288, de 11 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.400/2021**.

EDITAL: PREGÃO 01/2022 - NÚMERO GCONT: 18790 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SOFTWARES RELACIONADOS A IMPRESSÃO E PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADO À ATENDER A AGESUL/SEINFRA.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GERENTE - MATRÍCULA: 489 428 021
FISCAL DE SERVIÇO: APARECIDO DIONÍZIO BATISTA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MATRÍCULA: 28 172 021
FISCAL SUBSTITUTO: ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A137093-6 - MATRÍCULA: 427 225 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 295, de 12 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.126/2022**.

Edital: CV 006/2022 - Número GCONT: 18932 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE EROSIÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NO DISTRITO DE GUASSULÂNDIA E NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E FÁTIMA DO SUL/MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE – Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16.160-D , Matrícula: 479 756 021
Fiscal Substituto: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 10785-D , Matrícula: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/001277/2022
Interessado: JANIO BARBOSA DE REZENDE
Assunto: Abono de Permanência
Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 322/2022/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 141/2022.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/009483/2022
Interessado: JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA
Assunto: Abono de Permanência
Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no Parecer/N.º 325/2022/PJUR/AGESUL e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 140/2022.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 300, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em a serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
37193025	José Roberto Alves	01355178482	C	01/07/2022 a 31/12/2022

498026021	Ronivon Ferreira da Costa	02257100880	AB	22/06/2022 a 31/12/2022
-----------	---------------------------	-------------	----	----------------------------

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 285, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.890, de 13 de julho 2022, página n. 211, que concedeu progressão funcional.

Onde consta: "Lione de Souza Figueiró"
Passe a constar: "Lioni de Souza Figueiró"

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 246, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/019.432/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Sonora/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e o **SRº. JOÃO VITOR GHION SANTANA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Chefe da Divisão de Administração

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Henrique Santana Elesbão	123401021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Kamylla Lucas Silveira	136240021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 247, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/013.705/2022**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de Ensaio de proficiência para laboratórios de fertilidade de Solos – PAQLF/EMBRAPA, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Fundação Universitária Arthur Bernardes - FUNARBE.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Denison Fernando Silva dos Santos	488830021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Carlos Henrique Petreski Vitória	469845021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO. (interino)

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 9, de 13 de julho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato 004/2022 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, e Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - INSTED, processo n. 55/002.169/2022

Matrícula n.	Nome	Unidade
44579021	Rosana Cristina Kruky Guevara	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
103599022	Claudia Maria Sonaglio	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Campo Grande, 13 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 559021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EVELINA MACIEL GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 46465021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LUZIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, matrícula 64894021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 801, de 13 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Vania Claudia Olivon	CPF: 790.366.781-53
----------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000272/2022	26h	20/06/2022	17/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Adriana Nunes Castro					CPF: 395.473.021-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000312/2022	20h	08/07/2022	08/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS(publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					
Margarete Maria Soares Bin					CPF: 599.204.910-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000313/2022	26h	11/07/2022	11/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.846 de 31 de maio de 2022)					
Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000317/2022	16h	12/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Anna Tokar					CPF: 017.808.066-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000318/2022	8h	12/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Mariana Maciel Monteiro					CPF: 119.134.387-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000319/2022	28h	12/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.800,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **163/2022** – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.883, de 05 de julho de 2022, à página nº 74, na parte que descreve o **período contratual, motivo** e a **carga**

horária:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS, de 11/02/2021- D.O. 10.409 de 12/02/21, pág. 73; EDITAL de Homologação nº 05/2021 -RTR/UEMS, de 22/04/2021- D.O. 10.498 de 06/05/21, pág.50			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo 17/07/2022 a 31/07/2022	Direito	Direito / Dourados	08 h
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA Substituição: Rogério Turella Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Wander Medeiros Arena da Costa Motivo: Gestor Administrativo 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Dourados	28 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS, de 11/02/2021- D.O. 10.409 de 12/02/21, pág. 73; EDITAL de Homologação nº 05/2021 -RTR/UEMS, de 22/04/2021- D.O. 10.498 de 06/05/21, pág.50			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA - Subs.: Roseli Aparecida Stefanos Pacheco (Aguardando aposentadoria), Wander Medeiros Arena da Costa (Gestor Administrativo) 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Dourados	20 h

Apostile-se o edital Nº **178/2022** – PRODHS/UEMS, de 05 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página nº 104, na parte que descreve o **período contratual**:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 - RTR/UEMS, de 05/02/2021- D.O. 10.404 de 09/02/21,pág.54			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO GUIMARÃES QUEIROZ Substituição: Daniel Massen Franer Motivo: Gestor Administrativo 17/07/2022 a 31/07/2022	Ciências Econômicas	Administração / Maracajú	16h
RICARDO GUIMARÃES QUEIROZ Substituição: Daniel Massen Franer Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Claudia Maria Sonaglio Motivo: Cedência Substituição: Geovane Silveira da Silveira Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Lais Fernanda de Azevedo Silva Motivo: Gestor Administrativo 01/08/2022 a 22/12/2022	Ciências Econômicas e Economia	Administração/Maracajú Administração/Ciências Econômicas/Ponta Porã	36h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/20, pág. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 - RTR/UEMS, de 05/02/2021- D.O. 10.404 de 09/02/21,pág.54			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

RICARDO GUIMARÃES QUEIROZ - Subs: Daniel Massen Franer (Gestor Administrativo), Claudia Maria Sonaglio (Cedência), Geovane Silveira da Silveira (Coordenação de Curso) e Lais Fernanda de Azevedo Silva (Gestor Administrativo) 25/07/2022 a 22/12/2022	Ciências Econômicas e Economia	Administração / Maracajú Administração e Ciências Econômicas / Ponta Porã	36h
--	--------------------------------	--	------------

Apostile-se o edital Nº **180/2022** – PRODHS/UEMS, de 05 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.884, de 06 de julho de 2022, à página nº 108, na parte que descreve o **período contratual**:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA ITAMARA PAZ DE ARAUJO Substituição: Eder Pereira Neves Motivo: Afastamento pra estudos Vaga Pura 17/07/2022 a 31/07/2022	Matemática	Matemática/Cassilância	20h
ANA ITAMARA PAZ DE ARAUJO Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Matemática	Matemática/Cassilância	40h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA ITAMARA PAZ DE ARAUJO - Subs: Eder Pereira Neves (Afastamento pra estudos) e Vaga Pura 25/07/2022 a 22/12/2022	Matemática	Matemática/Cassilância	40h

Em 13 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016

Processo n. 33/007.067/2016 (Dispensa de Licitação n. 007/2016)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a revisão do valor do Contrato n. 010/DPGE/2016, conforme fatos e fundamentos contidos nos autos 33/007.067/2016.

Do Preço: Será acrescido ao valor mensal do contrato R\$500,00 (quinhentos reais), o qual será reajustado anualmente tendo por base a variação acumulada do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Este valor só será aplicado após a formalização do Termo de Entrega da readequação solicitada.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO está fundamentado no art. 18 da Lei de Locações nº. 8.245/91, combinada com a alínea d, do inciso II artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Classificação Orçamentária: As despesas oriundas do presente TERMO ADITIVO ao Contrato n. 010/DPGE/2016, correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na classificação orçamentária, a saber: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903615 e Nota de Empenho 2022NE000353

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

TERMO DE APOSTILAMENTO n. 03/DPGE/2022

Processo n. 33/007.076/2016

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pela Defensora Pública-Geral do Estado Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesa, portadora da Identidade RG n. 22.017.594-9 SSP/SP e do CPF n. 405.729.941-68, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico 140/DPGE/2022, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 003/DPGE/2022 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os Srs. Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/06/2022, com base no IGPM/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,72%, passando o valor mensal R\$ 3.258,66 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2022, o valor de R\$ 3.607,99 (três mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 22.0.000000261-9

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Campo Grande-APAC-MS.

Assunto: Celebração de Termo de Convênio

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 154/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo de Convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Campo Grande-APAC-MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando a mútua colaboração entre as partes convenientes, intercambiar informações, documentos e apoio técnicos necessários, visando a recuperação de sentenciados, que cumprem pena em Regime Aberto, Regime Semi-Aberto e Regime Fechado, com auxílio na reinserção ao mercado de trabalho, na promoção da Justiça e no dever do cidadão para com a sociedade, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 561/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no atendimento a comunidade indígena em decorrência de problema indígena na Aldeia Amambai, (retomada Guapo'y), conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.285/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Amambai/MS	26 e 28/06/2022 (Domingo e terça-feira)

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 442/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 397/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.871, de 27 de junho de 2022, páginas 253/255.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 443/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 1º de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 285/2019, de 13 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.964, de 14 de agosto de 2019, página 74, que designou a servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 7722602-3, para desempenhar a função de Assessoria Legislativa, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 444/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 1º de julho de 2022, a Portaria "S" DPGE n. 296/2020, de 28 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, páginas 85/86, na parte que designou a servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 7722602-3, para compor como membro suplente, a Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação – COPEAD, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 445/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANILO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 5513850-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de julho de 2022.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 446/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de julho de 2022, na vaga de Felipe Montenegro de Camargo.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 447/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANILO ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de julho de 2022.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 448/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA ARISSA NISHIMURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2022, na vaga de Julia Siscar Sacoman.

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 449/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria "S" DPGE n. 409/2022, de 29 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.879, de 1º de julho de 2022, página 304, que designou a servidora JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na função de antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da perícia antropológica do MPF, determinada no procedimento preparatório n. 1.21.005.001030/2022-21, no despacho de etiqueta PRM-PPA-MS-00008627/2022, na área autodenominada Retomada Guapoy e Fazenda Borda da Mata, na região do município de Amambai/MS, de forma que passe a constar **no período de 28 de junho a 4 de julho de 2022**. (Protocolo n. 33/002.285/2022)

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 450/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram fora do horário regular de trabalho e no final de semana em decorrência do problema indígena na Aldeia Amambai (retomada Guapo'y), conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.285/2022)

MATRÍCULA	SERVIDORAS/FUNÇÃO	COMARCA	DATA
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados/MS	25/06/2022 - sábado
		Amambai/MS	28/06/2022 - terça-feira
5525334-3	Jéssica Maciel de Souza	Amambai/MS	26/06/2022 - domingo

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.798.250/0001-81. OBJETO - Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze), por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2022, processo administrativo nº 097/2022. Pregão 029/2022. RECURSO -+ As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.166.802/0001-43: 07.92.2.032.3.3.90.39.12.00.00(8/2022); 07.92.2.034.3.3.90.39.12.00.00(23/2022); 07.92.2.037.3.3.90.39.12.00.00(49/2022); 07.92.2.038.3.3.90.39.12.00.00(62/2022); 07.92.2.035.3.3.90.39.12.00.00(76/2022). VALOR - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais) ao ano e R\$ 328,25 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) ao mês, referente ao item nº 03 - Locação de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais (nova e 1º uso) para SCFV; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais) ao ano e R\$ 328,25 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) ao mês, referente ao item nº 05 - Locação de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais (nova e 1º uso) para SMAS; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.969,44 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao ano e R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao mês, referente ao item nº 09 - Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional (nova e 1º uso) para Abrigo;

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.969,44 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao ano e R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao mês, referente ao item nº 14 - Locação de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais (nova e 1º uso) para CRAS; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.969,44 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao ano e R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) ao mês, referente ao item nº 15 - Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional (nova e 1º uso) para CREAS. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 13.786,32 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO - Gabriela Teles Sanches. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 01 de julho de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.798.250/0001-81.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze), por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2022, processo administrativo nº 097/2022. Pregão 029/2022. RECURSO - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ Nº 15.337.701/0001-98: 06.91.2.027.3.3.90.39.12.00.00(11/2022); 06.91.2.027.3.3.90.39.12.00.00(12/2022). VALOR - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.617,24 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) ao ano e R\$ 1.384,77 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao item nº 02 - Locação de 10 (dez) Impressoras Multifuncionais (novas e 1º uso) para os ESF'S; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.970,32 (nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) ao ano e R\$ 830,86 (oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), referente ao item nº 07 - Locação de 06 (seis) Impressoras Multifuncionais (nova e 1º uso) para SMS. Fica ajustado o valor total de R\$ 26.587,56 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 01 de julho de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.798.250/0001-81. OBJETO - Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2022, processo administrativo nº 097/2022. Pregão 029/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.05.2.054.3.3.90.39.12.00.00.00(64/2022); 05.06.2.012.3.3.90.39.12.00.00.00(79/2022); 05.06.2.015.3.3.90.39.12.00.00.00(106/2022); 05.06.2.017.3.3.90.39.12.00.00.00(116/2022); 03.03.2.005.3.3.90.39.12.00.00(15/2022). VALOR - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao item nº 01 - Página excedente à franquia, tanto para a locação quanto para assistência técnica de Impressoras Multifuncionais, quantidade de 08 secretarias; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 40.936,56 (quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao ano e R\$ 3.411,38 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos) ao mês, referente ao item nº 04 - Locação de 13 (treze) impressoras multifuncionais (novas e 1º uso) para SMAFP; Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos) ao ano e R\$ 450,85 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) ao mês, referente ao item nº 06 - Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional (nova e 1º uso) para SECEL. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.969,44 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao ano e R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), referente ao item nº 08 - Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional (nova e 1º uso) para Conselho Tutelar. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) ao ano e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao mês, referente ao item nº 10 - Locação de 03 (três) Scanners (novos e 1º uso) para SMAFP.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) ao ano e R\$ 369,27 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) ao mês, referente ao item 11 - Locação de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais (novas e 1º uso) para SODETA. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 37.871,16 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) ao ano e R\$ 3.155,93 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) ao mês, referente ao item nº 12 - Locação de 07 (sete) Impressoras Multifuncionais (nova e 1º uso) para Secel.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos) ao ano e R\$ 450,85 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) ao mês, referente ao item nº 13 - Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional (nova e 1º uso) para SECEL. Fica ajustado o valor total de R\$ 150.748,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO - Ficam nomeados como fiscais de contrato, os seguintes servidores e suas respectivas secretarias: Antonio Carlos Firmino Junior - Secretaria de Administração; Michel Gomes do Carmo - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Samira Peres Ibrahim - Secretaria de Obras, Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, nomeados pela administração municipal nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA - 01 de julho de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL 33/2022 SRP

Processo: Nº. 2840/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022, tendo em vista os itens considerados fracassados no Processo nº 3773/2021, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA MS TORNA PUBLICA A SEGUINTE Adequação: ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II. Considerando que a atualização mencionada não afeta a proposta uma vez que já consta no item 5.2 e 5.4 as exigências que deram razão a adequação do referido Anexo II, permanece agendada para as 07:30 horas, do dia 21/07/2022 no paço municipal o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital o edital atualizado junto ao Núcleo de Licitações, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 12/07/2022.

Núcleo de Licitações



Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45.694/2022-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – RUA DOS GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 13 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 04/2022 – Processo Administrativo n.º 13.358/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES – CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 4.050.825,85 (quatro milhões, cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 13 de julho de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 14/2022 – Pe 15/2022

Processo: 32228/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa abaixo mencionada, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preço para aquisição de mesas de jogos para atender as demandas das Unidades Escolares da REME conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante ao Edital e seus anexos.

Valores Registrados: NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 2 e 3 de R\$ 127.125,01;

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 73/2022 – Processo nº 8086/2022.

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de materiais permanente que auxiliarão no desenvolvimento das atividades e programas realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 5 no valor total de R\$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

Itens desertos: 1, 2, 3 e 4

Corumbá-MS, 13 de julho de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Contrato nº 013/2022/FUNEC – Processo nº 11831/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021/CINDESP - Fundação de Esportes de Corumbá – CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa WR CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-02. Objeto: Aquisição de material esportivo utilizados nos Programas da Fundação de Esportes de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 98.355,56 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) conforme Processo Nº 11.831/2022 e Notas de Empenho nº 211, 212, 213, 214 e 215 de 23 de junho de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será de acordo com as necessidades da Fundação

de Esportes de Corumbá, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 23/06/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa WR CALÇADOS EIRELI.

Aviso de Licitação com 1 adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 71/2022 - Processo nº 27.349/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 15/07/2022, às 07h00, ao dia 27/07/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 27/07/2022, às 09h30 (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 13 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2022 - Processo nº 10.360/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 15/07/2022, às 08h00 ao dia 01/08/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 13 de julho de 2022.

Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

Aviso De Abertura De Pregão Eletrônico

A prefeitura municipal de Coxim - MS, estado de mato grosso do sul, através da sua gerencia de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a abertura da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Coxim/MS, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Processo Administrativo nº 350/2022.

Pregão Eletrônico Nº 053/2022.

Edital nº066/2022.

Recebimento de Propostas: As 07:00 horas do dia 14/07/2022 as 07:29 horas do dia 27/07/2022 (Horário MS).

Abertura e Julgamento das Propostas: 07:30 horas do dia 27/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:00 horas do dia 27/07/2022.

Local: Portal: Bolsa de Licitações Do Brasil - BLL.

www.bllcompras.com

Coxim-MS, 13 de Julho de 2022.

Claudival Conceição de Araújo

Gerente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Adm: Nº 053/2022

Objeto: Aquisição futura e parcelada de itens da merenda escolar, para o ano letivo de 2022, atendendo as necessidades as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coxim/MS.

Empresas vencedoras: **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMP. E EXP. LTDA EPP** Lotes: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 57, 60, 65, 72 e 76, total de R\$297.479,10 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI** lotes: 45 e 48, total de R\$29.013,60 (vinte e nove mil e treze reais e sessenta centavos). **COMERCIAL DEALIMENTOS CADORIN EIRELI** lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 33, 36, 39, 44, 49, 54, 55, 56, 58, 62, 67, 68, 70, 71 e 74, total de R\$496.327,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e sete reais). **EUCLIDES ALICIO DA COSTA ME** lotes: 24 e 25, total de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA** lote: 38, total de R\$9.614,00 (nove mil e seiscentos e quatorze reais). **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS** lotes: 20, 34, 42, 47, 59, 63, 64, 66, 73, 75 e 77, total de R\$ 639.241,20 (seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e vintecentavos). **Itens fracassados:** 4, 29, 61 e 69.

COXIM/MS, 13 de julho de 2022.

SUELI PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Douradina

ATO QUE TORNA SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº66/2022

Município de Douradina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Domingos da Silva 1250 - centro, na cidade de Douradina/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.479.751/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, brasileiro, casado, professor, portador da RG n. 000920779 SSP/MS e CPF/MF n. 607.751.901-44, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 1735, Bairro centro, nesta cidade de Douradina-MS, **TORNA PÚBLICO**, a Decisão sobre o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. **RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Resultado, Adjudicação e Homologação** cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada, sendo um CAMINHÃO PIPA 0KM, em atendimento as demandas do município de Douradina-MS, através do convênio Plataforma + Brasil nº 907325/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Douradina/MS, 05 de julho de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 85/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano e modelo vigente, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ"**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 104/2022) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório, em decorrência de questionamento e impugnação, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 13 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. Processo: **nº 107/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de Serviços Móvel Pessoal (SMP) pós-pago com sistema gerenciador para controle interno de todas as linhas contratadas, visando atender as Secretarias e Autarquias da Prefeitura de Dourados-MS**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente **TIM S/A**.

Dourados, 07 de julho de 2022.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA DE URGÊNCIA, emergência e responsabilidade técnica em Odontologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento odontológico será realizado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins.**

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **HABILITAÇÃO PRÉVIA:** Para que as LICITANTES possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto ao Departamento de Licitação da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, **até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 28/07/2022** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a documentação exigida no item 08 do edital.

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 01 DE AGOSTO 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 13 de Julho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021 - FUNSAUD

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 098/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Administração, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 13 de julho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE FÁTIMADO SUL/MS, por meio do Convênio nº 31.431/SED/2022, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao Edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **29 de julho de 2022, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 13 de julho de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de julho de 2022, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 13 de julho de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.991/2022

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de duplicação e implantação de iluminação com luminárias LED na MS-156 (trecho Itaporã - entº anél viário) com uma extensão aproximada de 3,40 km, no município de Itaporã/MS.

DATA DA ABERTURA: 29 de julho de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/2015 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para os serviços de atenção primária e especializada.

DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 14/07/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 04/08/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 949694 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 14 de julho de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 1525/2022, referente ao Tomada de Preços N.º 003/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA E.M. EDUARDO MALHADO - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE COMPOSTA POR TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA POR COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS TERMOACUSTICAS E ESTRUTURA DE AÇO; INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES; TROCA DO FORRO DE PVC; ADEQUAÇÃO DE REDE PLUVIAL DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE CAIXA COM GRELHA E SERVIÇO DE PINTURA REPARADORA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, Em favor da empresa **D DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.637.927/0001-77 no valor de R\$ 705.760,73 (Setecentos e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 13 de julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Elizama Medina Ávila.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**Tomada de preços Nº 003/2022 - Processo nº 1525/2022.**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 003/2022**, que versa **SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA E.M. EDUARDO MALHADO - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE COMPOSTA POR TELHAS CERÂMICAS E ESTRUTURA DE MADEIRA POR COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS TERMOACUSTICAS E ESTRUTURA DE AÇO; INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES; TROCA DO FORRO DE PVC; ADEQUAÇÃO DE REDE PLUVIAL DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE CAIXA COM GRELHA E SERVIÇO DE PINTURA REPARADORA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, realizada em 12/07/2022 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **D DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.637.927/0001-77 no valor de R\$ 705.760,73 (Setecentos e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**.
Ladário-MS, 13 de julho de 2022

Márcio Jose Androlage Chaves

Presidente-CPL.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTO ELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Considerando a deflagração do certame para o dia 13/07/2022 as 10h00min (horário de Brasília) na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil.

Considerando o pedido de esclarecimento por parte das empresas participantes em relação ao objeto equivocado no edital constante no item 16.1 e Minuta da Ata de Registro de Preços, cláusula décima primeira, sendo assim, esta administração acatou ao pedido suspendendo o certame para análise processual.

Considerando despacho do Secretário Municipal de Administração - Luciano Cavalcante Jara, junto ao setor de Compras e Licitações ao que se refere ao pedido de esclarecimento.

Diante disso, o pregoeiro no uso das suas prerrogativas, cumpre o pedido do Secretário Municipal de Administração, suspendendo o certame na presente data para análise processual e em momento oportuno será redesignada nova data para deflagração do certame.

Ladário/MS, 13 de julho de 2022.

Assina: Márcio José Androlage Chaves-Pregoeiro - Portaria nº 170/2022.**Prefeitura Municipal de Maracaju****COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.630/2021**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADOS** as licitantes **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA** e **TASCON ENGENHARIA LTDA - ME**, por não atenderem as exigências prevista no subitem 7.3.3., letras "c" e "d" do Edital, quanto à exigência de Atestado de Capacidade Técnica que comprove a quantidade mínima requerida para realização de serviço de característica e complexidade semelhante à execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 6cm. **HABILITADO** a licitante **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por atender a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 19/07/2022, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 13 de julho de 2022.**

Pedro Henrique Pereira Barros**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **HABILITADOS** as licitantes **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA; KM ENGENHARIA**

EIRELI e TASCEN ENGENHARIA LTDA – ME por atenderem todas as exigências previstas em Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 13 de julho de 2022.**

Pedro Henrique Pereira Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0208/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO FLECK E DO BAIRRO SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 030/2022-SGI/COVEN Nº 31.783, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS em conformidade com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar na forma e condições fixadas neste Edital.

Vencedor(es): SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 67.156.943/0002-60), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.449.669,15 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos);

Mundo Novo/MS, 13 de julho de 2022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº253/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 12 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 118/2022. Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades de paciente internada em leito pediátrico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2022 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 13 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 083/2022, Processo n° 083/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a implantação de pregão eletrônico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 13 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103790/2022; b) Licitação Nr.:92/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/07/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

CONTRATADO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 251.366,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais); OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 579.219,00 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e dezenove reais)

DATA: 12/07/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 23/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 103271/2022 – FLY n° 0333.0002841/2022 – modalidade Tomada de Preços n° 23/2022, tipo menor preço, regime de execução indireta, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **contratação de empresa especializada para MELHORAMENTO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DRENAGEM EXISTENTE DA RUA ANTÔNIO DUARTE E AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE**, conforme Termo de referência e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **01/08/2022 às 10h30m (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. ° 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5062, 5063, 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS, 13 de Julho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 21/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 100803/2022 – FLY n° 0333.0000373/2022 – modalidade Tomada de Preços n° 21/2022, tipo menor preço, regime de execução indireta, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação para **contratação de empresa especializada para revisão do telhado e pintura geral do prédio que abriga o Centro de Convivência do Idoso – Projeto CONVIVER, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação

e Proposta: Dia: **01/08/2022 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina – MS, 13 de Julho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2022
TIPO: MENOR PREÇO

ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 108/2022 - Processo nº 106001/2022- FLY Nº 0333.0005571/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: aquisição de materiais diversos para auxiliar a equipe do DEMTRAN nas atividades de sinalização vertical e horizontal e interdição das vias urbanas, para atender o DEMTRAN nos serviços realizados nas vias urbanas do município.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/07/2022 às 08:00 horas (local).

Nova Andradina 13 de Julho de 2022

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do convênio nº31103/2021, processo nº 65/005767/2021 – SEDHAST, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA - ME

CNPJ Nº 35.400.309/0001-53

VALOR: R\$ 32.553,70 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA - EPP

CNPJ Nº 01.026.747/0001-81

VALOR: R\$ 16.095,00 (Dezesseis mil e noventa e cinco reais)

FORNECEDOR: CASA DO ATLETA LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.999.969/0001-31

VALOR: R\$ 8.538,50 (Oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31 de Dezembro de 2022.

Porto Murtinho/MS, 08 de julho de 2022

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTI – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 121/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 08 de julho de 2022

Maria Lucia Barbosa Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos

interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a reestruturação da Banda Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio n. 31117/2021, Processo Administrativo n. 65/006136/2021 – SEDHAST, especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: CIRENI MASCOLLI BENANTE - EPP

CNPJ Nº 04.159.159/0001-04

VALOR: R\$ 36.589,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

FORNECEDOR: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 08.979.527/0001-11

VALOR: R\$ 10.170,00 (Dez mil e cento e setenta reais)

PRAZO: 31 de Dezembro de 2022.

Porto Murtinho/MS, 08 de julho de 2022

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTI – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 120/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 08 de julho de 2022

Maria Lucia Barbosa Ribeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA DIEGO RODRIGUES ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 113/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Construções de 10 Unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio n" 30.880/2021/AGEHAB - Processo n 57/005.437/2021.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 113/2021**, por mais 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Serviço, iniciando-se em 15/06/2022 e término em 13/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 14 de junho de 2022.

ASSINAM:

PAULO FRANCISCO CARVALHO – Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - pela contratante

DIEGO RODRIGUES – pela contratada

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o reaviso de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do município de Ribas do Rio Pardo –MS.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **01 de agosto de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31092/SED/2021, Processo nº 29/035728/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz **R\$ 802.824,75 (oitocentos e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação será nas seguintes condições:

Setor	501	Secretária de Educação
Unidade Orçamentária	501	Secretária de Educação
Projeto / Atividade	2094	Rede Municipal de Ensino.
Função Programática	12.122.011	Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	80	

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de julho de 2022.

ASSINAM: NIZIAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação e PAULO MÁRCIO AMORIM BARBOSA, Representante Legal.**IGOR BORGES GUTIERREZ**
Departamento de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022**

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz **R\$ 979.374,71 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Setor	501	Secretária de Educação
Unidade Orçamentária	501	Secretária de Educação
Projeto / Atividade	2094	Rede Municipal de Ensino.
Função Programática	12.122.011	Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	44905100	Outras Obras e Instalações.
Ficha	80	

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de julho de 2022.

ASSINAM: NIZIAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação e MARCIA FURTUNATO CORREIA, Representante Legal.**IGOR BORGES GUTIERREZ**
Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de julho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 031/2022, Pregão Presencial nº 011/2022. Encontra-se os autos franqueados aos interessados.
Publique-se.

Rio Brilhante – MS, 13 de julho de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.887, de 08 de julho de 2022, na página 260:

Onde se lê:

Prazo de Vigência: 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2022.

Prazo de Execução: 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2022.

Leia-se:

Prazo de Vigência: 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2023.

Prazo de Execução: 07 de julho de 2022 a 06 de março de 2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Eudete Candida Nogueira, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da autorização ambiental nº: 374/2020, Processo nº: 03199/2019 de José Candido Pereira Alves para Eudete Candida Nogueira, localizada na Fazenda Córrego da Pedra - Parte 1, município de Figueirão/MS, válida até 06/05/2024

EDITAIS

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda San Martin, município de Bela Vista-MS, válida até 11/02/2023.

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda Orion, município de Bela Vista-MS, válida até 26/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: INSTITUTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RHEDE DE RECURSOS LTDA (PSICELEVE). CNPJ nº. 13.286.531/0001-34. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Desenvolvimento de projeto relacionado à saúde mental, de acordo com o projeto "Cuidados com a Saúde Mental dos Colaboradores do CRF/MS". VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00. Assinatura em: 12/05/2022. VIGÊNCIA: até 31/10/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.